



CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

**ATA N.º 14/2023
REUNIÃO ORDINÁRIA
DE 02-06-2023**

“Nos termos do artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as atas são publicitadas na íntegra, mediante edital afixado durante 5 dos 10 dias subsequentes à sua aprovação, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



LOCAL - Sala das Sessões dos Paços do Município-----

DATA - 02-06-2023 -----

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

PRESIDENTE - Pedro Miguel de Santana Lopes

VEREADORES - Diana Carina Pereira Rodrigues

- Anabela Marques de Tabacó

- Glória Catarina Cintra da Costa Pinto

- Olga Fernanda Pedrosa Brás

- Daniel José Conceição Azenha

- Ricardo Alberto Pedrosa da Silva

- Manuel António Fernandes Domingues

- João Daniel da Cruz Gentil

ABERTURA DA REUNIÃO - Dezassete horas e cinco minutos, deu-se início à reunião, sendo a mesma secretariada pela Chefe de Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, coadjuvada pela Técnica Superior, Joana Marta Valente dos Santos Pinho.-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - A ata da reunião ordinária do dia 05 de abril de 2023, depois de lida, foi posta à discussão e, encontrando-se ausente o Vereador Daniel Azenha, por não ter estado presente na reunião, aprovada por unanimidade. A ata da reunião extraordinária do dia 12 de abril de 2023, depois de lida, foi posta à discussão e, encontrando-se ausente o Vereador Daniel Azenha, por não ter estado presente na reunião, aprovada por unanimidade.-----

O Presidente deu início ao período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

1 - DELIBERAÇÃO DA CIM - RC - AEROPORTO EM SANTARÉM - CLARIFICAÇÃO DA POSIÇÃO DO MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

O Presidente interveio, fazendo menção a uma notícia divulgada depois da última reunião com a CIM RC - Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, a qual dava nota de que todos os Municípios da região de Coimbra tinham tomado, unanimemente, posição quanto ao aeroporto em Santarém, acrescentando que, não obstante constar da ordem de trabalhos um ponto que referia "lista de aeroportos



candidatos”, não tinha havido nenhuma preparação prévia nesse sentido, à semelhança do que acontecia quanto a outras decisões importantes. Prosseguiu, dizendo que, segundo informação da Vereadora Olga Brás, membro do executivo que tinha comparecido em representação do Município da Figueira da Foz, o assunto tinha sido abordado com os presentes, no entanto, dessa abordagem não tinha resultado a unanimidade quanto ao assunto, pelo que, face à deliberação que tinha surgido, embora não contestasse a sua legitimidade de forma, clarificou que o executivo da Câmara Municipal da Figueira não subscrevia a posição anunciada, nomeadamente o facto da melhor localização ser em Santarém, pelo que, a unanimidade devia-se a um lapso que julgava importante esclarecer. Por último, referiu que neste momento não pretendiam tomar posição quanto ao assunto, acrescentando que, em defesa dos interesses da Figueira da Foz, a localização ideal seria na região Centro, dando como exemplo Monte Real ou Coimbra.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2 - REUNIÃO COM AS INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A.

O Presidente interveio, dando nota da realização de uma reunião com a “Infraestruturas Portugal S.A”., na qual foram abordadas questões relativas às intervenções na Estrada Nacional 109, assim como a necessidade de intervenção ao nível do viaduto, junto à passagem de nível na Salmanha e junto às oficinas da EMEF - Empresa de Manutenção Ferroviária, acrescentando que tinham sido recebidos pela administração e que a reunião tinha corrido bem.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3 - REUNIÃO COM O INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.

O Presidente informou que, no âmbito de uma reunião com o ICNF, tinham sido discutidos e tratados vários assuntos, nomeadamente a questão da variante de Quiaios, do Clube de Caçadores de Quiaios, da Lagoa da Vela, dos incêndios, dos Sapadores Florestais, da recolha das madeiras empilhadas na Serra da Boa Viagem, depois do excelente trabalho de limpeza que tinham efetuado, entre outros, acrescentando que tinha sido uma reunião muito frutuosa.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

4 - PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA - “BIG SHOT”

O Presidente informou que tinha sido iniciado o processo de consulta pública para desenvolvimento da empreitada do “big shot”, facto que tinha sido publicado em jornal oficial. Prosseguiu, dizendo que tinha recebido recentemente a Administração do Porto da Figueira da Foz, ocasião em que falaram sobre a



empreitada que estava em desenvolvimento e no decurso da qual tinha surgido um obstáculo, nomeadamente a descoberta de uma barçaça antiga, constrangimento que estavam a tentar ultrapassar, acrescentando que a Direção-Geral do Património Cultural queria que se fizesse um museu dos vestígios da evolução do Porto da Figueira da Foz, tendo solicitado a colaboração do Município nesse sentido. Nessa senda, referiu que essa empreitada estava prestes a iniciar e que a mesma, podia ser concomitante com a empreitada do "big shot", o que podia ter algumas vantagens.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

5 - CASA DOS PESCADORES DE BUARCOS

O Presidente informou que a Câmara Municipal tinha ponderado a aquisição da Casa dos Pescadores de Buarcos, pelo que, nesse sentido, tinham conversado com a Misericórdia - Obra da Figueira sobre a hipótese de permuta desse edifício com o antigo terminal dos autocarros, atendendo a que a aquela instituição sempre tinha manifestado interesse nesse espaço, pelo que, nesse sentido, tinha visitado, mais uma vez, a Casa dos Pescadores de Buarcos e reunido com o Provedor da Misericórdia. Prosseguiu, dizendo que, esta semana, numa reunião com a Vice-Presidente, a Misericórdia tinha comunicado preferência pela venda a um privado, uma vez que preferia receber o preço em dinheiro, facto que compreendia, face às dificuldades de tesouraria vividas pelas Misericórdia em todo o território nacional, tendo acrescentado que, face à posição da Misericórdia, dava o processo por encerrado, uma vez que o Município não tinha intenção de comprar.-----

A Vereadora Anabela Tabaçó interveio, acrescentando que lhe tinha sido comunicado que, reunida a Assembleia Geral, não tinha havido concordância quanto à permuta.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

6 - TERMINAL DE AUTOCARROS - UNIVERSIDADE DE COIMBRA

O Presidente informou que a Universidade de Coimbra tinha interesse nas instalações do antigo Liceu e terminal de autocarros, nas quais pretendia dar início aos cursos de mestrado em setembro e às licenciaturas no próximo ano, pelo que o Município estava em negociações com a Universidade de Coimbra, quanto às referidas instalações. Acrescentou que, embora o Município fosse trabalhar no sentido de dotar a cidade de residências universitárias, a Universidade de Coimbra tinha de assumir responsabilidades relativamente aos espaços onde ia



desenvolver as suas atividades, nomeadamente nos seus quadros de financiamento. Concluiu, dizendo que o Município não tinha condições de ceder as instalações sem qualquer contrapartida, pelo que, não tendo sido viável a permuta com a Casa dos Pescadores em Buarcos, tinha de ser encontrada uma solução quanto às mesmas, acrescentando que a construção para arrendamento a custos acessíveis era uma possibilidade que ponderavam. Por último, referiu ainda que, face ao estado degradado das instalações, a demolição do edifício para construir de novo era a solução mais coerente, pelo que as decisões e as soluções nesse âmbito cabiam à Universidade de Coimbra, atendendo ao que tinha sido protocolado, concluindo que, embora o Município pudesse dar contributos noutras áreas, não podia ficar prejudicado, atendendo a que o edifício em questão era uma das principais propriedades do Município.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

7 - DILIGÊNCIAS TENDENTES À PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS

O Presidente deu nota de que, no âmbito da prevenção contra os incêndios, tinha feito uma volta de duas semanas consecutivas pelas várias freguesias, acompanhado dos respetivos Presidente de Junta e dos Bombeiros Sapadores, ocasião em que foram conferidos os caminhos públicos e os terrenos privados que não tinham cumprido as notificações de limpeza, tendo informado que tinham contratado várias máquinas, as quais estavam a operar na zona Norte e na zona Sul, para proceder à limpeza das faixas de gestão de combustível e de caminhos públicos com acesso interdito. Concluiu, dizendo que este ano o processo tinha sido mais eficaz, tendo sublinhado a importância da colaboração das Juntas de Freguesia na correta identificação das situações.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

INTERVENÇÃO VEREADORA DIANA RODRIGUES

8 - ALTERNATIVA DE ACESSO À LEIROSA

A Vereadora Diana Rodrigues interveio, abordando a questão da alternativa de acesso à Leirosa, preocupação por diversas vezes manifestada junto do Executivo desde o início do mandato, quer pela "Comissão de Moradores", quer pela freguesia de Marinha da Ondas, atendendo a que a localidade tinha apenas uma via de acesso. Nessa senda, questionou sobre as diligências e ações levadas a cabo pelo Executivo, no sentido da concretização dessa alternativa e para que não existisse o risco daquela população ficar isolada.-----



O Vereador Manuel Domingues referiu que, o facto do processo implicar a passagem por terrenos do ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, tornava-o bastante complexo, acrescentando que também existiam algumas questões e contrapartidas a conversar com a Celbi, no entanto, o maior problema era com o ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e Florestas -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

9 - PAVIMENTAÇÕES NA VILA DAS ALHADAS

A Vereadora Diana Rodrigues questionou sobre as pavimentações no centro da Vila das Alhadas, intervenções também solicitadas desde o início deste mandato autárquico, atendendo a que, pelo que lhe tinha sido reportado, até à data não tinha havido nenhuma intervenção nesta freguesia.-----

O Vereador Manuel Domingues deu nota de que estava cumprido o que havia sido comprometido para o ano de dois mil e vinte e dois, com exceção do centro da vila, atendendo a que era uma intervenção de fundo e por isso mais complexa, no entanto, na última reunião que tinha tido com o Presidente da Junta de Freguesia, o mesmo tinha dado orientações para que o processo avançasse.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

10 - REQUALIFICAÇÃO DA QUINTA DAS RECOLHIDAS - VILA VERDE

A Vereadora Diana Rodrigues interveio, questionando sobre o ponto de situação da requalificação da zona central da "Quinta da Recolhidas", em Vila Verde, uma vez que, segundo a informação que tinham, a execução da primeira fase estava prevista para o ano de dois mil e vinte e dois e não tinha sido iniciada, acrescentado que a intervenção era fundamental para a zona e que o investimento não era assim tão elevado.-----

O Vereador Manuel Domingues informou que o processo estava em desenvolvimento e que, em breve, seria iniciada a intervenção.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

11 - INTERVENÇÕES E ASFALTAMENTOS NAS FREGUESIAS - PONTO DE SITUAÇÃO

A Vereadora Diana Rodrigues, relativamente aos asfaltamentos e intervenções nas freguesias e uma vez que, aquando da aprovação do Orçamento o Executivo tinha assumido o compromisso de concluir no primeiro trimestre de dois mil e vinte e três todas as intervenções previstas para o ano de dois mil e vinte e dois, questionou se as mesmas já tinham sido terminadas e se já tinham dado início às intervenções planeadas para o ano de dois mil e vinte e três.-----

O Vereador Manuel Domingues informou que as intervenções ainda não estavam



concluídas, mas em fase de conclusão, quer no centro da cidade, quer nas freguesias. A respeito das pavimentações, deu dado nota de que na rua junto à piscina do Ginásio Figueirense, o piso estava degradado devido ao facto de terem tapado quatro sumidouros de águas pluviais, provavelmente aquando da última intervenção na referida rua. Quanto às pavimentações previstas para o ano de dois mil e vinte e três, informou que já tinham sido iniciadas, tendo dado nota de que o processo relativo à intervenção na Rua Pastor Neto, na freguesia de São Pedro, estava na Divisão de Contratação Pública para avançar em breve, estando os restantes a ser trabalhados no sentido de poderem avançar, nomeadamente na Estrada Florestal, entre Quiaios e a Costinha, e na Rua das Rosas, na freguesia de Marinha das Ondas, acerca da qual existiam muitas reclamações.-----

A Vereadora Diana Rodrigues agradeceu o esclarecimento, tendo referido que seria interessante que, periodicamente, o executivo pudesse facultar uma listagem, dando nota do ponto de situação das intervenções, para que pudessem acompanhar as situações e evitar que estivessem constantemente a levantar questões nas reuniões de Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

12 - LISTAGEM DE CANDIDATURAS FINANCIADAS

A Vereadora Diana Rodrigues interveio, reiterando um pedido já formulado em reuniões anteriores, nomeadamente que fosse facultada informação sobre as candidaturas efetuadas durante este mandato, ou a efetuar, ao abrigo das linhas de financiamento, quer no âmbito do PRR - Plano de Recuperação e Resiliência, quer no âmbito do "Portugal 2030".-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

13 - LAGOA DE MAIORCA

A Vereadora Diana Rodrigues, referindo uma notícia que tinha sido divulgada há algum tempo, acerca da existência de um projeto para a "Lagoa de Maiorca", questionou se o mesmo tinha tido algum avanço e se ia mesmo avançar.-----

O Presidente informou que o processo, de iniciativa privada, estava a avançar junto de Departamento de Urbanismo, nomeadamente com a Divisão de Planeamento e Divisão de Licenciamento.-----

A Vereadora Anabela Tabaçó interveio, acrescentado que o Município estava a colaborar e a trabalhar com os privados em questão, no sentido da execução do projeto, o qual previa a construção de unidade hoteleira, com alguns percursos integrados.-----



A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DA VEREADORA GLÓRIA PINTO

14 - RECONHECIMENTO AO NÚCLEO DA FIGUEIRA DA FOZ, DA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DEFICIENTES

A Vereadora Glória Pinto usou da palavra, fazendo um reconhecimento público ao Núcleo da Figueira da Foz da Associação Portuguesa de Deficientes, em virtude de ter conquistado o honroso terceiro lugar no Campeonato de Andebol em cadeira de rodas, tendo sublinhado a resiliência que caracteriza os seus atletas, os quais eram merecedores de um reconhecimento público, pelos resultados obtidos.-----

O Vereador Manuel Domingues concordando, referiu que a aludida instituição tinha o apoio da Câmara Municipal, nomeadamente a cedência do pavilhão e do transporte para as cadeiras de rodas, acrescentando que, embora reconhecesse o valor do título conquistado, o mais importante era o que o Município proporcionava à Associação, tendo agradecido à Associação e aos seus atletas o excelente resultado obtido.-----

A Vereadora Diana Rodrigues interveio, enaltecendo os resultados alcançados pela equipa, tendo em conta que era um projeto relativamente recente, dando nota de que tinham iniciado os treinos no pavilhão do Paião em dois mil e dezanove, com o apoio do Município, pelo que os honrosos resultados obtidos tinham de ser reconhecidos.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO VEREADOR RICARDO SILVA

15 - VARIANTE DE QUIAIOS

O Vereador Ricardo Silva pediu a palavra, para abordar uma questão relacionada com a variante de Quiaios, nomeadamente o facto de ter sido noticiado nos jornais que a mesma, possivelmente, ia passar em terrenos do ICNF - Instituto da Conservação da Natureza das Florestas, acrescentando que, aquando da abordagem desse assunto em reunião de Câmara, tinha lembrado que já existia um projeto iniciado pelo Presidente no seu primeiro mandato, e continuado pelo Presidente José Duarte Silva, o qual, em dois mil e nove, tinha ficado praticamente concluído, tanto mais que o Partido Socialista o tinha acolhido e colocado no Plano Diretor Municipal. Face ao exposto, desconhecendo a razão pela qual foi prevista a execução de uma estrada em terrenos do ICNF - Instituto da Conservação da Natureza das Florestas, questionou sobre as opções futuras do Município quanto a essa questão, atendendo a que não era fácil dialogar com



aquela entidade.-----
O Presidente informou que se tinha deslocado à sede do ICNF, juntamente com o Vereador Manuel Domingues, tendo referido que, em alternativa à intervenção na Rua Direita, tinha sido colocada a hipótese do trajeto inicial, constante do projeto inicial, no entanto, dado que a mesma ia passar em zona florestal, o ICNF apresentou muitas reservas quanto a essa possibilidade, uma vez que implicaria a desanexação de terreno florestal, acrescentando que, em virtude dessa desanexação, o Município tinha de conseguir terreno florestal para compensar o ICNF dessa parcela, para além do assunto ter de ser submetido à apreciação do Conselho de Ministros, o que tornava o processo bastante complicado de conseguir. Prosseguiu, dizendo que, não obstante os vários argumentos apresentados pelo Município, nomeadamente a menção a outros casos semelhantes, tais como o da estrada na praia do Osso da Baleia, o ICNF tinha deixado bem vincada a dificuldade da hipótese da desanexação de terreno florestal e que uma alternativa que não implicasse a desanexação, seria mais viável. Acrescentou que, nesse sentido, tinha solicitado ao Chefe de Divisão de Planeamento que fizesse uma atualização do levantamento feito há anos, o qual, implicando alguns terrenos particulares, teria que dar origem a algumas expropriações. Nessa senda, embora ambos os projetos tivessem prós e contras, face aos constrangimentos expostos, referiu que o Município estava inclinado para trabalhar no percurso que já estava delineado, mas que não envolvia a desanexação de mancha florestal. Por último, referiu que a reunião tinha decorrido com bastante transparência e colaboração por parte do ICNF, acrescentando que tinham abordado a questão do acesso à Costinha, nomeadamente da forma como podia ser melhorado e, nesse sentido, tinham combinado uma visita conjunta ao local, com vista a estabelecer os termos da qualificação da via, sem alterar a natureza daquela praia.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO VEREADOR MANUEL DOMINGUES

16 - PONTE EDGAR CARDOSO

O Vereador Manuel Domingues deu nota de que a "Infraestruturas de Portugal I.P." tinha informado que, durante o mês de junho, os trabalhos na ponte iam decorrer sem o encerramento noturno. Ainda a respeito da ponte, nomeadamente dos horários da sua abertura, o Vereador Manuel Domingues aproveitou para informar que o Município, em colaboração com Infraestruturas de Portugal, I.P., indo de



encontro às reivindicações das empresas da margem Sul, ia disponibilizar informação à Proteção Civil sobre os dias em que a ponte tivesse abertura antecipada, a qual, descarregava a informação numa página online criada para o efeito, de modo a que o público em geral, pudesse aceder a à mesma. -----

O Presidente interveio, sugerindo que fosse explicado o motivo que levou à mudança do plano de trabalhos e consequentemente à abertura da ponte no período noturno, durante o mês de junho.-----

O Vereador Manuel Domingues explicou que, segundo a informação da Infraestruturas de Portugal, I.P., a falta de material para reparação dos tirantes, nomeadamente do aço, tinha levado à alteração do plano de trabalhos, tendo acrescentado que a Ucrânia era um dos maiores produtores de aço, o que, pelas atuais circunstâncias, gerava grandes dificuldades na obtenção do material. Face a esse constrangimento, que impedia a intervenção nos tirantes, informou que iam avançar com outro tipo de trabalhos, por debaixo da ponte, pelo que informou da necessidade de alguns condicionamentos de trânsito na Estrada de Vila Verde e na Estrada Nacional n.º 111, no acesso para Maiorca e Alhadas.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

17 - OBRAS NO VIADUTO DE TAVAREDE

O Vereador Manuel Domingues fez um esclarecimento acerca das obras que estavam em curso no viaduto de Tavarede, na Avenida Sá Carneiro, tendo informado que tinham conseguido uma solução que não implicava a interrupção do trânsito, contrariamente à previsão inicial de interrupção do trânsito, durante cerca de três a seis meses.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO VEREADOR JOÃO GENTIL

18 - NOVA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE NA FIGUEIRA DA FOZ

O Vereador João Gentil interveio, dizendo que, aquando das cerimónias de comemoração do aniversário do Hospital Distrital da Figueira da Foz, o Secretário de Estado da Saúde anunciou a criação de mais uma Unidade Local de Saúde na área geográfica da Figueira da Foz, ainda durante este ano. Prosseguiu, dizendo que, com a criação dessa Unidade Local de Saúde, o Governo pretendia beneficiar a nossa zona geográfica com uma rede de cuidados mais integrada, organizada, colaborativa e com melhor resposta às necessidades de toda a população, acrescentando que, segundo o Secretário de Estado da Saúde, a criação desta nova unidade potenciava a lógica de gestão atual do Sistema Nacional de



Saúde, concentrando a gestão administrativa e clínica e desconcentrando a prestação dos cuidados. Nessa senda, referiu que o Secretário de Estado da Saúde tinha informado que, nos próximos meses, ia ser desenvolvido um trabalho técnico que ia envolver profissionais de saúde, o Hospital Distrital da Figueira da Foz, os cuidados de saúde primários, as autarquias e outras forças da comunidade, pelo que, neste âmbito, questionou sobre o ponto de situação dessa Unidade de Saúde Local, bem como de que forma é que o Executivo estava envolvido no processo da sua criação e se existia algum cronograma a ser desenvolvido nesta matéria.-----

A Vereadora Olga Brás informou que as diligências tendentes à criação da nova Unidade de Saúde Local estavam a ser levadas a cabo pelo Conselho de Administração do Hospital Distrital da Figueira da Foz e pelo Diretor Executivo do Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Mondego, acrescentando que o Município da Figueira da Foz tinha participado numa reunião inicial, destinada a reunir contributos, atendendo a que tinha sido o único Município a aceitar a delegação de competências no domínio da saúde. Prosseguiu, dizendo estava em elaboração um plano de negócios e que, nesse âmbito, a Câmara Municipal da Figueira da Foz estava a fazer o seu trabalho, o qual seria concluído em breve e submetido ao Presidente, para posterior envio ao Hospital Distrital da Figueira da Foz, tendo informado que haverá uma nova comissão executiva e nomeação de Diretor da Unidade Local de Saúde, com autonomia de gestão. Concluiu, dizendo que o Município da Figueira da Foz tem estado a trabalhar numa lógica de sistema local saúde, ou seja, com as Unidades de Saúde em regime de proximidade, pelo que, relativamente à nova Unidade Local de Saúde, o Município tinha deixado bem vincado que a lógica ia ser a mesma, embora percebesse a diferença entre cuidados de saúde primários e a hospitalização ou a resposta a cuidados de saúde emergentes e agudos.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

O Presidente deu início ao período da ordem do dia, em cumprimento do artigo 53.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.--

ORDEM DO DIA

1 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1.1.1 - ALTERAÇÃO AO REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente a proposta de alteração ao



Regimento da Câmara Municipal da Figueira da Foz, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número um à presente ata.-----

Esta proposta vem na sequência da necessidade de realizar algumas alterações ao Regimento, alterado na reunião de Câmara Municipal de 11 de janeiro de 2023.----

O Regimento foi adaptado à legislação em vigor, em especial ao Código do Procedimento Administrativo;-----

Os membros da Câmara Municipal pretendem alterá-lo, propondo as seguintes alterações na redação dada aos números 1 e 2, do artigo 5.º:-----

- "1. As reuniões ordinárias ocorrem às primeiras e terceiras sextas-feiras de cada mês."-----

- "2. As reuniões ordinárias terão início às dezassete horas e final às vinte horas, podendo a Câmara deliberar o seu prolongamento pelo período que entender."-----

O Presidente, em 29 de maio de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

O Presidente questionou se confirmavam a preferência pelo horário e pelo dia proposto na alteração do regimento.-----

A Vereadora Glória Pinto informou que confirmava a preferência pela alteração proposta, até sair o seu horário do próximo semestre na Universidade, salientando que nessa altura teria de ver se conseguiria ajustar o seu horário.-

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao Regimento da Câmara Municipal da Figueira da Foz, de acordo com o documento que constitui o anexo número um à presente ata, passando os números 1 e 2 do respetivo artigo 5.º (Reuniões Ordinárias) a ter a seguinte redação:-----

"1. As reuniões ordinárias ocorrem às primeiras e terceiras sextas-feiras de cada mês.-----

2. As reuniões ordinárias terão início às dezassete horas e final às vinte horas, podendo a Câmara deliberar o seu prolongamento pelo período que entender."-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.1.2 - PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Pelo Gabinete da Presidência foi presente a "Proposta de Delegação de



Competências da Câmara Municipal no Presidente”, que a seguir se transcreve:----

“Considerando que:-----

- Às Câmaras Municipais estão cometidas múltiplas atribuições e competências;---

- A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua versão atualizada), que veio estabelecer o regime jurídico das autarquias locais e o quadro de competências, no artigo 34.º do anexo I, prevê a possibilidade de delegação das competências da Câmara no seu Presidente, com as exceções aí referidas;-----

- O n.º 1 do artigo 34.º referido estipula que a Câmara pode delegar as suas competências no Presidente, com exceção das previstas nas alíneas a), b), c), e), i), j), k), m), n), o), p), s), u), z), aa), hh), oo), vv), aaa) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea a) do artigo 39.º com possibilidade de subdelegação em qualquer dos vereadores;-----

- Se tem verificado que os constrangimentos a nível do Serviço Público decorrentes da falta de delegação de algumas competências são frequentes;-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

- A Câmara delibere delegar no seu Presidente e este por sua vez possa subdelegar as competências relativas às matérias que abaixo se indicam, reguladas pela legislação que também se refere:-----

I - REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS (aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, anexo I):-----

- Nos termos das respetivas alíneas do artigo 33.º:-----

d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações;-----

g) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG;-----

II - REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO (aprovado pelo DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo DL n.º 136/2014, de 9 de setembro e alterado pela Lei n.º 79/2017, de 18 de agosto, propõe-se que a Câmara delegue a seguinte competência:-----

- Declarar as caducidades previstas no artigo 71.º, nos termos do seu n.º 5, com exceção das relativas aos loteamentos;-----

III - APOIOS LOGÍSTICOS-----

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;-----



Anteriormente foi deliberado pela Câmara Municipal que os procedimentos relacionados com apoios logísticos deveriam ser autorizados pelo Presidente ou pelo Vereador com competências delegadas e remetidos à reunião da Câmara Municipal trimestralmente para ratificação, tendo em conta que o seu custo na maioria dos casos é diminuto;-----

Os apoios logísticos devem incluir também os transportes realizados pelas viaturas do Município nas áreas social, cultural, educativa, desportiva e recreativa, desde que devidamente fundamentados e relacionados com as atividades desenvolvidas pelas Instituições sem fins lucrativos que o tenham requerido.----

Assim, face ao exposto, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, autorize o Presidente da Câmara ou o Vereador com competências delegadas a decidir os apoios logísticos, mediante parecer prévio dos serviços e que sejam agendados e analisados de forma generalizada através de listagem trimestral, para efeitos de ratificação em reunião da câmara municipal.-----

IV - CEDÊNCIAS DO AUDITÓRIO MUNICIPAL-----

- O Auditório Municipal (designado Madalena Perdigão) é cedido a diversas associações e coletividades do concelho, iniciativas das entidades apoiadas pelo Município bem como as dos estabelecimentos de ensino público do Concelho, no âmbito do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, de acordo com os critérios definidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º, no n.º 2 do artigo 8.º e no n.º 2 do artigo 9.º do referido regulamento, respetivamente.-----

- A autarquia concede estas cedências gratuitas do Auditório, contabilizando os valores referidos na Tabela de Taxas e Outras Receitas em vigor, nomeadamente no artigo 54.º, referente ao Custo Fixo por Hora de Utilização do Auditório.-----

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua atual redação), compete à Câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município e de acordo com o artigo 13.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município, que compete à Câmara decidir sobre as isenções referidas, no entanto, o custo da maioria destas cedências é diminuto.-----

Propõe-se que a Câmara Municipal autorize o Presidente a decidir estas tipologias de cedências gratuitas do Auditório Municipal efetuadas no âmbito do



referido Regulamento, mediante parecer prévio dos serviços e que sejam agendados e analisados de forma generalizada através de listagem trimestral, para efeitos de ratificação em sede de reunião da câmara municipal.”-----

O Presidente, em 17 de maio de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

O Presidente, fazendo uma breve apresentação sobre a proposta de delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente, referiu que, no geral, aquilo que esta proposta fazia era serem-lhe delegadas matérias que, muitas vezes, iam a reunião de Câmara Municipal e que ocupavam muitos pontos da respetiva Ordem de Trabalhos, quando podiam resolver-se com um simples despacho e uma comunicação à *posteriori*, para conhecimento dos respetivos membros, com exceção da questão das alterações orçamentais e conexas. Salientou que cada vez mais se ia comprovando, até pelas vicissitudes que têm acontecido pois, às vezes, não sabiam se conseguiam estar presentes na reunião de Câmara Municipal, o que acontecia a todos, inclusivamente ao próprio, que a questão das alterações orçamentais, pelo enorme trabalho que davam aos serviços e por terem de estar a tempo das reuniões de Câmara quando os factos não surgem com o cumprimento dos prazos regimentais, tem levado a um constante atraso no funcionamento da Câmara Municipal. Assim, realçou que aquela proposta era nesse sentido e no género das delegações de competências anteriores, tratando-se da possibilidade de lhe serem delegadas as simples alterações orçamentais, de que deve ser dado, permanentemente, conhecimento à Câmara, salientando que, quanto às revisões e outras mudanças mais complexas, vigorava o regime que estava estabelecido, tal como a lei prevê. Mais referiu que esta era a razão da proposta, não envolvendo qualquer razão obscura, que não fosse já conhecida dos Vereadores, naquela que era uma prática corrente, sendo uma corrida constante contra o tempo, pois, se havia algo que caracterizava a véspera das reuniões de Câmara Municipal, era o surgimento de alterações, embora não por haver atrasos, ou haver despachos que depois vinham para ratificação. Salientou que, pessoalmente, preferia não ter de assinar despachos sem o devido enquadramento legal, que depois vinham para ratificação, o que, em princípio, não levantava problemas, mas se os houvesse, podia tornar-se complicado. Concluiu dizendo que as razões prendiam-se com a adequação da letra das normas àquelas que eram as necessidades da realidade do dia a dia e não com uma qualquer vontade de fazer algo que não fosse devido ou de que não fosse dado conhecimento imediato.-----



O Vereador Daniel Azenha salientou que tinham encontrado naquela proposta uma incongruência jurídica, questionando se tinha sido fruto da análise que fizeram ou se tinha sido um erro dos serviços jurídicos da Câmara Municipal. Esclareceu que, ao analisarem a delegação de competências proposta, tinham detetado uma incongruência, nomeadamente onde se referia "Considerando que o n.º 1 do artigo 34.º estipula que a Câmara pode delegar as suas competências no Presidente, com exceção das previstas nas alíneas (...), inclusive a u) (...)", estando previsto um pedido de alteração da delegação de competências do Presidente relativamente à alínea u), pelo que consideravam que tal não era possível, concretamente na parte em que se referia "(...) apoios logísticos, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;". Reforçando que consideravam que não era possível fazer este pedido, questionou o executivo sobre se era possível, ou não, fazer esta delegação de competências.-----

Por solicitação do Presidente, a Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, Dra. Sofia Canas, esclareceu que a questão da realização dos apoios logísticos por delegação de competências, com posterior ratificação na reunião de Câmara Municipal por listagem trimestral, , era uma delegação que já existia desde 2018, tendo em conta o valor diminuto que normalmente estava envolvido. Prosseguiu esclarecendo que, por consenso, desde 2018 que a Câmara Municipal, tendo em conta que a elevada quantidade de pedidos de apoios logísticos duplicava a Ordem de Trabalhos, entendeu que neste tipo de situação, que não envolvia questões financeiras, mas apenas logísticas, se podia optar por delegar no Presidente a competência para autorizar, vindo depois à reunião de Câmara Municipal para ratificar por listagem trimestral, concluindo que, na altura, considerou-se que fazia todo o sentido e que não violava a lei. Assim, referiu que , no presente momento, estavam a atualizar essa delegação de competência que já existia desde 2018, incluindo os transportes e os Auditórios Municipais, numa lógica que existe desde 2018.-----

O Vereador Daniel Azenha referiu que compreendiam aquela questão, até justificada pela facilidade na disponibilização de alguns materiais, considerando, contudo, que aquela alínea u) era mais abrangente do que a justificação dada pela Dra. Sofia Canas, designadamente na parte em que se refere "Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional, no âmbito



do ensino não-superior e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse municipal, incluindo aquelas que contribuem para a promoção de saúde e prevenção de doenças”, salientando, assim, que existe um artigo que impede essa delegação de competências e que deviam analisar se isso é ou não possível, sendo certo que o artigo é inequívoco e refere que não pode ser.-----

A Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, Dra. Sofia Canas, sublinhou que a alínea u) não é delegada, pois o que se propõe é delegar a competência para autorização dos apoios logísticos, apoios de transportes e cedência do Auditório Municipal, pelo que não estava prevista a delegação de tudo aquilo que seja enquadrado na alínea u) e que diga respeito a outros assuntos, ficando de fora outras situações, tais como os protocolos para apoios na área da educação, associações ou na área recreativa, como por exemplo, apoios a festas. Assim, esclareceu que a alínea u) era muito ampla e que, no presente caso, apenas se fazia referência a listagens trimestrais de apoios logísticos, de transportes e do auditório municipal, que virão para ratificação da Câmara Municipal.-----

O Presidente referiu que esperava que ficasse claro que a presente proposta de delegação de competências não era resultante de um “diktat” do Presidente da Câmara para transmitir aos serviços que procedessem de determinada forma, salientando que apenas lhes tinha sido solicitado que elaborassem algo que lhes parecesse razoável, tendo-lhes também questionado sobre a delegação de competências nalgumas matérias, entre as quais a referente à alínea u). Assim, concluiu que aquela tinha sido uma proposta elaborada pelos serviços, com base naquilo que lhes pareceu razoável e com base no balanço e experiência do passado, nada mais do que isso.-----

A Vereadora Diana Rodrigues realçou que a única preocupação dos Vereadores do Partido Socialista era a de que houvesse na proposta de delegação de competências alguma inviabilidade legal, contudo, nos termos apresentados, parecia-lhes bem, até porque as leis e as caducidades, à partida, nunca levantavam questões.-----

Prosseguiu a sua intervenção, solicitando ao Presidente que densificasse um pouco a sua intervenção, pois tinha falado na alínea d), mas não da alínea g), referente a “Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG”, considerando que este ponto também era de extrema importância, tendo em



conta de que estavam a falar de 760.000 euros.-----

O Presidente passou a palavra à Dra. Sofia Canas para explicar a situação.-----

A Vereadora Diana Rodrigues realçou que a Dra. Sofia Canas até podia justificar sob o ponto de vista jurídico, mas que, do ponto de vista político, parecia-lhe que a justificação, relativamente ao que motivava aquela alteração, devia vir do Presidente.-----

O Presidente referiu que talvez fosse para deixar "cair" a proposta e os Vereadores poderem votar, acrescentando que não pretendia alinear sozinho bens desse valor, embora já tivesse havido Presidentes de Câmara que o tinham feito. Reiterou que não gostaria de alienar sozinho bens daquele valor, nem de metade, aludindo a possibilidade de se corrigir o valor. De seguida, questionou a Dra. Sofia Canas sobre se tinha alguma operação financeira em mente, envolvendo algum edifício que fosse "um achado".-----

A Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, Dra. Sofia Canas, esclareceu que esta proposta tinha surgido numa altura em que veio para apreciação o Contrato de Comodato da CIM, tendo esta sido uma delegação de competências no Presidente da Câmara desde 2009, sublinhando que os anteriores Presidentes de Câmara também tinham competência para alienar.-----

O Presidente relembrou uma alienação de terrenos que tinha sido feita à "Lusiaves" pelo anterior Presidente Carlos Monteiro, não sabendo se tinha vindo à reunião de Câmara Municipal.-----

A Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças observou que o mesmo tinha a competência, tendo o Presidente referido que não estava a dizer que não tinha a competência, mas apenas a referir-se à questão de vir a reunião de Câmara.-----

A Dra. Sofia Canas referiu que, às vezes, aquilo que acontecia com mais frequência era haver onerações de imóveis, nomeadamente comodatos ou contratos de arrendamento. -----

O Presidente agradeceu a preocupação da Dra. Sofia Canas, dizendo que não pretendia alienar sozinho, nem pelo valor de 700.000 euros, nem pelo valor de 350.000, só se fosse para adquirir, mas isso traria sempre uma responsabilidade acrescida, tendo questionado à Vice-Presidente se tinha alguma razão escondida quanto à proposta, tendo a mesma negado.-----

A Vereadora Diana Rodrigues salientou que, apesar de apreciar o sentido de humor do Presidente, esperava que também ele compreendesse a razão de estarem a



analisar aquela proposta com a seriedade que sempre tiveram.-----

O Presidente referiu que também eles já o conheciam e sabiam que não ia usar aquilo, referindo que a alínea saía. Mais referiu que era razoável que a proposta fosse no sentido de "Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, no valor até 100 vezes a RMMG", assumindo a responsabilidade até esse valor, o que considerava razoável, sendo que até 1000 vezes considerava que era um exagero, pelo que não o faria, apenas se acontecesse uma circunstância excecional, mas não fazia questão de que aquele valor ficasse, reiterando que considerava razoável que ficasse 100 vezes, pois podia surgir alguma situação que o proporcionasse. Assim, exemplificou que tinha visto uma peça num leilão que seria de muito interesse para o Museu do Município, a qual custava cerca de 20 mil euros, referindo que, não tendo delegação de competências, não ia comprar a peça sem primeiro falar com os membros da Câmara Municipal, realçando que, por vezes, podiam acontecer situações excecionais. Referiu ainda que se podia argumentar que a Câmara Municipal, ao delegar a competência, também tinha responsabilidades, contudo, este órgão pode sempre avocar o ato e revoga-lo, sendo um princípio básico de Direito Administrativo, por isso, aquela alínea não lhe fazia qualquer diferença, considerando que para o funcionamento da Câmara Municipal e para a governação do Município, que era o principal fator para a decisão, o prejuízo era pequeno ou nulo. Concluiu, referindo que se podia retirar aquela alínea, sem que daí adviesse mal algum para o Município.-----

A Vereadora Diana Rodrigues lembrou que a proposta estava assinada pelo Presidente, tendo também sido abordada a questão dos Vereadores serem previamente consultados quando existisse uma despesa num determinado montante, recordando que, em todas as situações em que foram previamente consultados ou noutras em que, não tendo sido previamente consultados, encontraram atos já consumados ou, pelo menos, divulgados, não se lembrava de terem inviabilizado algo realmente estratégico ou importante para o superior interesse do Município, nos termos das competências que o Presidente da Câmara Municipal tem atualmente. Assim, reiterou que, com a delegação de competências que existe neste momento, todas as questões nas quais foram previamente consultados, mesmo aquelas com as quais foram surpreendidos, nunca foram inviabilizadas, sempre que foi pelo interesse do Município.-----

O Presidente sublinhou que também existiam questões de outro tipo, concretamente aquelas cuja importância não exigia que tivessem de consultar previamente os



Vereadores, mas que exigiam alteração orçamental e que atrasavam o dia a dia, por exemplo, de uma obra.-----

A Vereadora Anabela Tabaçó deu como exemplo uma alteração presente nesta reunião de Câmara Municipal, que vinha para ratificação, pois tiveram de avançar com o procedimento para não haver atrasos, nomeadamente nas despesas com vencimentos.-

O Presidente acrescentou que estas situações sempre estiveram delegadas nos Presidentes de Câmara Municipal, até quando o P.S. governou em maioria relativa, pelo que, embora referindo que cada equipa tinha o seu entendimento e que os tempos mudavam, considerava que aquela questão era básica. Mais referiu que, relativamente à questão do valor (1000 vezes), era uma reprodução do que existia a partir de 2018, considerando que não se justificava e que se fosse votar "alínea a alínea" votaria contra, acrescentando que, quanto às outras não tinham hipótese, por ser uma questão de governação do Município. Salientou ainda que cada um decidiria como entendesse e, tal como os Vereadores do P.S. diziam que têm sido compreensivos, também este Executivo o tem sido em muitas matérias, até na organização das reuniões de Câmara Municipal, contudo, sendo esta uma questão essencial, tal como a importância da verdade, não se podia prejudicar o próprio município, acrescentando que não estava relacionada com a política, nem com o facto de quem ficava a ganhar, mas com o normal cumprimento de responsabilidades e deveres, tendo passado já tempo suficiente para existir alguma confiança uns nos outros, apelando a que assumissem essa responsabilidade. Salientou que na proposta não havia nada que os Vereadores não pudessem corrigir ou que os pudessem prejudicar ou ao próprio Executivo.-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que, esclarecida a alínea g), e compreendendo a necessidade de agilização, parecia-lhes, contudo, avisado colocar algumas limitações nestas competências de alteração orçamental, em matérias que são urgentes e que podem, de alguma forma, condicionar ou prejudicar os processos, com um determinado montante, que colocava à consideração do Presidente e que pudessem ser viável para todos, crendo que podiam negociar e chegar a um entendimento, no que dizia respeito a este ponto d).-----

O Presidente propôs que se avançasse com a agenda e que depois voltassem à discussão deste ponto.-----

O Vereador Ricardo Silva interveio, dizendo que se podia colocar à votação a presente proposta, pois esteve presente desde o início do mandato e aquela era



uma competência que foi sempre do Presidente da Câmara Municipal, sendo que só na 3.ª reunião de Câmara Municipal é que chegaram a um consenso sobre aquela situação e, tal como o Presidente disse, também havia uma base de confiança entre todos e já que tinha eliminado a situação da compra e venda, sentia-se confortável para votar.-----

O Presidente realçou que, caso colocassem tudo o que fosse indispensável para o funcionamento dos serviços, depois os Vereadores também podiam impugnar e teriam de discutir se eram indispensáveis ou não, entrando-se numa contenda.-----

A Vereadora Diana Rodrigues adiantou que já se conheciam o suficiente para o evitar.-----

A Vereadora Anabela Tabaço referiu que se deviam focar no essencial e agilizar os processos, sendo isso o principal, já que os processos atrasavam imenso por causa disto.-----

O Presidente sublinhou que, tendo em linha de conta que aquela proposta já existia no passado, pois, se tivesse sido uma invenção recente iria por outro caminho, colocaria a presente proposta à votação e cada um vota como entender.--

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor, do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva e com quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e João Gentil, aprovar a delegação de competências da Câmara Municipal no respetivo Presidente, conferindo-lhe as competências relativas às matérias que abaixo se indicam, reguladas pela legislação que também se refere, com possibilidade de subdelegação em qualquer dos Vereadores:-----

I - REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS (aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual):-----

Nos termos das respetivas alíneas do artigo 33.º:-----

d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações;-----

g) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG;-----

II - REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO (aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 136/2014, de 9 de setembro e alterado pela Lei n.º 79/2017, de 18 de agosto):---

- Declarar as caducidades previstas no artigo 71.º, nos termos do seu n.º 5, com



exceção das relativas aos loteamentos;-----

III - APOIOS LOGÍSTICOS:-----

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;-----

Anteriormente foi deliberado pela Câmara Municipal que os procedimentos relacionados com apoios logísticos deveriam ser autorizados pelo Presidente ou pelo Vereador com competências delegadas e remetidos à reunião da Câmara Municipal trimestralmente para ratificação, tendo em conta que o seu custo na maioria dos casos é diminuto;-----

Os apoios logísticos devem incluir também os transportes realizados pelas viaturas do Município nas áreas social, cultural, educativa, desportiva e recreativa, desde que devidamente fundamentados e relacionados com as atividades desenvolvidas pelas Instituições sem fins lucrativos que o tenham requerido.----

Assim, face ao exposto, a Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, deliberou autorizar o Presidente da Câmara ou o Vereador com competências delegadas a decidir os apoios logísticos, mediante parecer prévio dos serviços e que sejam agendados e analisados de forma generalizada através de listagem trimestral, para efeitos de ratificação em reunião da câmara municipal.

IV - CEDÊNCIAS DO AUDITÓRIO MUNICIPAL:-----

- O Auditório Municipal (designado Madalena Perdigão) é cedido a diversas associações e coletividades do concelho, iniciativas das entidades apoiadas pelo Município, bem como as dos estabelecimentos de ensino público do Concelho, no âmbito do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, de acordo com os critérios definidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º, no n.º 2 do artigo 8.º e no n.º 2 do artigo 9.º do referido regulamento, respetivamente.-----

- A autarquia concede estas cedências gratuitas do Auditório, contabilizando os valores referidos na Tabela de Taxas e Outras Receitas em vigor, nomeadamente no artigo 54.º, referente ao Custo Fixo por Hora de Utilização do Auditório.-----

- Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua atual redação), compete à Câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município e, de acordo com o artigo 13.º



do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município, compete à Câmara decidir sobre as isenções referidas, no entanto, o custo da maioria destas cedências é diminuto.-----

A Câmara Municipal deliberou autorizar o Presidente da Câmara Municipal a decidir estas tipologias de cedências gratuitas do Auditório Municipal efetuadas no âmbito do referido Regulamento, mediante parecer prévio dos serviços e que sejam agendados e analisados de forma generalizada através de listagem trimestral, para efeitos de ratificação em sede de reunião da Câmara Municipal. - *Deliberação aprovada em minuta.*-----

1.1.3 - APOIO FINANCEIRO AO CENTRO DE CULTURA E DESPORTO, PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DA SARDINHA, NOS DIAS 9, 10 E 11 DE JUNHO DE 2023

Pelo Gabinete da Presidência foi presente a informação da Divisão de Promoção e Animação Turística n.º 16953, datada de 12 de maio de 2023, referente à Festa da Sardinha de 2023, acompanhada de proposta dando nota de que:-----

Os municípios dispõem de atribuições nos domínios do Património e Cultura, nos termos do artigo 23.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro (na sua redação atualizada);-----

A Festa da Sardinha irá decorrer nos dias 9, 10 e 11 de junho de 2023, no Portinho da Gala, na Freguesia de São Pedro e vai ser organizada pelo Centro Cultura e Desporto (CCD) dos Trabalhadores do Município da Figueira da Foz, com o apoio da Câmara Municipal;-----

O Município, tendo em conta a importância deste evento para a comunidade do Concelho da Figueira da Foz, pretende apoiar o CCD e as Associações Culturais e Recreativas que colaboraram neste evento, por reconhecer o interesse municipal da Festa da Sardinha.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a atribuição do apoio financeiro, no valor de 4.000,00 €, ao Centro de Cultura e Desporto (CCD) dos Trabalhadores do Município da Figueira da Foz, no âmbito da Festa da Sardinha 2023, que irá decorrer nos dias 9, 10 e 11 de junho.-----

O Presidente, em 31 de maio de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

O Presidente referiu que se previa mau tempo e chuva para o fim de semana da realização da Festa da Sardinha, pelo menos para sexta-feira e para sábado.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, nos termos das



alíneas p) e u), ambas do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro, no valor de 4.000,00 € (quatro mil euros), ao Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores do Município da Figueira da Foz, no âmbito da Festa da Sardinha 2023, que irá decorrer nos dias 9, 10 e 11 de junho.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

- 2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
- 2.1 - DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO
- 2.1.1 - ALTERAÇÃO N.º 13 AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023 - PARA RATIFICAR

Pelo Departamento de Administração Geral e Finanças foi presente a informação n.º 18777, datada de 26 de maio de 2023, referente à 13.ª Alteração Orçamental de 2023, acompanhada de uma proposta, dando nota de que:-----

De acordo com a Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) - Contabilidade e Relato Orçamental do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (que aprovou o SNC-AP - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas), as "Alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas".-----

Com a entrada em vigor do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), foi revogado o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), com exceção dos Pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento.-----

A presente Proposta da Alteração n.º 13 ao Orçamento Municipal de 2023 tem como objetivos:-----

- 1) O reforço da dotação da rubrica "01.02/02.02.12 - Câmara Municipal e Serviços Gerais - Aquisição de serviços - Seguros", de forma a acomodar a despesa com o seguro de acidentes pessoais para os nadadores-salvadores que irão prestar o serviço de vigilância e assistência a banhistas em praias e piscinas do Concelho.-----
- 2) O reforço da dotação da ação "34 22 2022/5120 4 - Festas da Cidade/S. João - Locação de bens", de forma a enquadrar a despesa com o aluguer de 14 módulos com



equipamentos para a Feira das Freguesias de 2023.-----
A Alteração n.º 13 ao Orçamento Municipal de 2023 não prejudica o cumprimento da Regra do Equilíbrio Orçamental, prevista no artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.-----
Dada a urgência em proceder à conclusão dos procedimentos de contratação relativos à aquisição do seguro de acidentes pessoais para os nadadores-salvadores que iniciam funções em 01/06/2023 e ao aluguer dos stands, tendo em vista a sua instalação em tempo oportuno e a abertura do recinto da Feira das Freguesias no dia 15/06/2023, o Presidente da Câmara Municipal aprovou a Proposta da Alteração n.º 13 ao Orçamento Municipal de 2023, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----
Assim, nestes termos, é proposta a ratificação do despacho proferido pelo Presidente da Câmara Municipal, relativo à aprovação da 13.ª Alteração ao Orçamento Municipal de 2023.-----
O Presidente, em 29 de maio de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para ratificação.-----
A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º e do n.º 3, do artigo 35.º, ambos do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e das disposições constantes do Ponto 8.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, deliberou, por maioria, com cinco votos a favor, do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, e com quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e João Gentil ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 26 de maio de 2023, que aprovou a proposta da 13.ª Alteração ao Orçamento Municipal de 2023, documento que constitui o anexo número dois à presente ata.-----

2.1.2 - ALTERAÇÃO N.º 14 ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023

Pelo Departamento de Administração Geral e Finanças foi presente a informação n.º 19190, datada de 30 de maio de 2023, referente à 14.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2023, acompanhada de uma proposta, dando nota de que:-----

De acordo com a Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) - Contabilidade e



Relato Orçamental do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (que aprovou o SNC-AP - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas), as "Alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas".-----

Com a entrada em vigor do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), foi revogado o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), com exceção dos Pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento.-----

A presente Proposta da Alteração n.º 14 às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2023 tem como objetivo o ajustamento da dotação das ações/rubricas indicadas nos Mapas em anexo à Informação Interna 19190 de 30/05/2023.-----

A Alteração n.º 14 às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2023 não prejudica o cumprimento da Regra do Equilíbrio Orçamental, prevista no artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.-----

Assim, nestes termos, é proposta a aprovação da 14.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2023.-----

O Presidente, em 31 de maio de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que consideravam que duas das alterações às GOP, que estavam na proposta, não colhiam a concordância da bancada do Partido Socialista, concretamente a reprogramação do projeto da Unidade de Saúde de Buarcos e a reprogramação do projeto da Escola Infante D. Pedro. Mais referiu que, também os projetos do orçamento participativo e do parque infantil da Leirosa não colhiam o seu acordo, mas, quanto àqueles dois em particular, consideravam que não deviam ser adiados investimentos fundamentais para a saúde e para a educação e que abdicar daqueles projetos naquela fase podia vedar o acesso a linhas de financiamento que requeriam que os projetos tivessem elevado estado de maturidade, sendo que esta alteração às GOP reprogramava para 2024 aqueles dois projetos de intervenção, podendo inviabilizar, por exemplo, a sua candidatura aos avisos no âmbito do PRR. Concluiu dizendo que entendiam que os mesmos deviam ser mantidos, não sacrificando o investimento na saúde e na educação.-----



A Vereadora Olga Brás informou que, relativamente à Escola Infante D. Pedro, tinha trazido uma pasta sobre as escolas que estavam mapeadas para serem submetidas ao PRR, informando que eram as Escolas Dr. Bernardino Machado, Dr. João de Barros e a Dr. Pedrosa Veríssimo. Mais referiu que aquele era o mecanismo de antecipação numa primeira fase do Portugal 2030, tendo o Governo conseguido convertê-lo para o PRR em 450 milhões de euros, pelo que iam agora ao PRR, acrescentando que a Escola Dr. Bernardino Machado seria até 30 de junho e as outras duas escolas até dia 30 de setembro, sendo que a Escola Infante D. Pedro ainda não estava mapeada.-----

Relativamente às unidades de saúde, informou que ainda não tinham aberto os PRR, sendo que numa primeira fase iria abrir para a Unidade de São Julião e Saúde Pública e, provavelmente, para a reabilitação da unidade de Quaiaios.-----

O Presidente disse que gostava de perceber porque é que a Vereadora Diana Rodrigues era contra a alteração sobre a Unidade de Saúde de Buarcos.-----

A Vereadora Anabela Tabaço informou que a anulação tinha sido efetuada numa reunião havida com o arquiteto Rui Silva, em que o mesmo informou que o projeto não ia ser exequível até ao final do ano e, por esse motivo, tinha sido efetuada aquela reprogramação para 2024, acrescentando que os processos que a Vereadora Diana Rodrigues tinha referido não tinham execução financeira, por isso tinham ficado para 2024.-----

O Vereador Manuel Domingues referiu que queria reafirmar o que a Vereadora Anabela Tabaço tinha dito, pois toda aquela decisão tinha sido trabalhada com o Chefe de Divisão de Estudos e Projetos, arquiteto Rui Silva, pelo que apenas os projetos que o mesmo referiu que este ano não iam ter qualquer execução é que foram reprogramadas para 2024, não tendo sido anulados, mas reprogramados para 2024.-----

Mais referiu que a obra do parque infantil era dentro da escola e que havia um processo para requalificação da escola, de cerca de 60.000 euros, onde o mesmo estava incluído, por isso é que tinha sido anulado, tendo acrescentado que não tinha havido nenhuma empresa a concorrer e que teriam que reforçar a verba da obra onde o parque infantil estava incluído.-----

O Presidente referiu que, relativamente à Unidade de Saúde de Buarcos, a alteração não significava uma grama de diminuição no comprometimento com o projeto, contudo, como a obra não ia arrancar no corrente ano, tinha de ser feita aquela alteração. Mais informou que, mesmo que o executivo quisesse que a



obra arrancasse no presente ano, seria impossível por causa das confusões que existiam a nível do PRR com os Centro de Saúde, acrescentando que tinha havido uma reunião na semana anterior com o Adjunto do Ministro da Saúde na CIM e, como era do conhecimento da Vereadora, existiam apenas dois Municípios, Miranda do Corvo e Figueira da Foz, que tinham assumido as transferências de competências na área da saúde, pedindo o Governo para executar a obra, mas não se podia começar a obra sem que o projeto estivesse pronto e sem se tomassem as decisões de que eles financiavam a obra a 100%, pelo que, já se estava em junho, e entre projeto e concurso a obra não ia arrancar, mas para o próximo ano a obra ia arrancar no primeiro semestre.-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que apenas estava a falar do projeto e que aquilo que o Presidente tinha dito reforçava a preocupação deles, no sentido de avançarem com os projetos que já estavam efetuados, pois os projetos elaborados colocavam o Município em muito melhores condições de poderem ir a avisos que eventualmente possam surgir ou linhas de financiamento que entretanto possam surgir.-----

A Vereadora Anabela Tabaçó interveio, a fim de esclarecer que na Unidade de Saúde de Buarcos não era projeto, já era obra e não se previa que a mesma comesse, havendo alguns que eram projetos, mas aquele era obra.-----

A Vereadora Olga Brás informou que os projetos para as Escolas Dr. Bernardino Machado e Dr. João de Barros estavam concluídos, quanto ao Centro de Saúde de Buarcos eram intervenções mecânicas no exterior da obra, intervenções nas caixas de esgotos que tinham ficado acima da cota e que causavam constrangimento a nível do bom funcionamento dos WC's, muito provavelmente com um grande grau de percentagem não havia possibilidade da obra se iniciar em 2023.-----

O Presidente solicitou a presença do arquiteto Rui Silva na reunião, a fim de esclarecer algumas dúvidas existentes.-----

O Vereador Ricardo Silva referiu que tinha havido um problema de conceção no Centro de Saúde de Buarcos com as redes de esgotos e pluviais.-----

O Presidente referiu que as obras nos centros de saúde não podiam começar, pois encontrava-se tudo encravado por causa dos financiamentos.-----

O arquiteto Rui Silva esclareceu que o que estava previsto em GOP tinha dois níveis de intervenção, sendo um o sistema de AVAC, que tinha de ser todo renovado e que estava elencado no PRR, e tinha outra parte, que era um projeto mais a longo prazo, que era a reorganização do espaço, a qual não ia andar



agora, sendo que, quanto à outra parte, já tinha sido contratado o projeto externo que se encontrava em desenvolvimento, acrescentando que o valor não tinha sido todo retirado da verba, tendo sido lá deixado o necessário para aquilo que é executado este ano.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e das disposições constantes do Ponto 8.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, deliberou, por maioria, com cinco votos a favor, do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva e com quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e João Gentil, aprovar a proposta da 14.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2023, documento que constitui o anexo número três à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.1.1.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DA TESOURARIA

2.1.1.1.1.1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o resumo diário da tesouraria do dia 1 de junho de dois mil e vinte e três, verificando-se que apresenta um saldo disponível de 16.939.894,14 € (dezasasseis milhões novecentos e trinta e nove mil oitocentos e noventa e quatro euros e catorze cêntimos).-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2.1.3 - SERVIÇO PATRIMÓNIO

2.1.3.1- AUTORIZAÇÃO PARA O INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE USO PRIVATIVO DE UMA PARCELA DESTINADA À INSTALAÇÃO DE UM APOIO DE PRAIA MÍNIMO E APROVAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO - UB11 DO PLANO DE PRAIA TAMARGUEIRA - CABO MONDEGO

Pelo Serviço de Património foi presente a informação n.º 9361, datada de 4 de abril de 2023, acompanhada de proposta dando nota de que:-----

“Considerando que:-----

1 - A gestão das praias marítimas é da competência dos municípios, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, no âmbito da transferência de competências;-----



- 2 - Compete à Câmara Municipal concessionar, licenciar e autorizar infraestruturas, equipamentos, apoios de praia ou similares nas zonas balneares com respeito pelos instrumentos de gestão territorial aplicáveis;-----
- 3 - A requerente Oksana Voloshchk manifestou o interesse em instalar um Apoio de Praia Mínimo (APM), assumindo a forma de Apoio de Praia à Prática Desportiva (APPD), a implantar na Unidade Balnear UB11 da Praia Tamargueira - Cabo Mondego, mais concretamente no passeio da Av. Infante D. Pedro, junto às máquinas para prática de desporto instaladas no local, identificado na planta anexa. -----
- 4 - Em praias marítimas do Tipo I é admitida a infraestruturização das instalações destinadas a apoios de praia mínimos, implantadas no passeio marginal, por impedimento da morfologia do areal ou por recorrentemente o mesmo ser inundado, e desde que já existam infraestruturas básicas;-----
- 5 - O pedido foi apresentado ao abrigo da al. a) do n.º 1 do art.º 20º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio (iniciativa do particular), onde consta a localização, objeto e características da utilização pretendida;-----
- 6 - O pedido foi objeto de apreciação pelo Departamento de Planeamento e Urbanismo cuja informação consta do processo, precedida de reuniões realizadas entre os serviços e a requerente por forma a clarificar em que termos pode ser permitida a utilização deste uso privativo. A requerente foi informada que a instalação de um bar no local pretendido só poderá ter enquadramento com a existência de instalações sanitárias que o sirvam. Sem instalações sanitárias apenas pode instalar um estabelecimento de comércio de bebidas;-----
- 7 - Foi solicitado o parecer do Departamento de Ambiente e Obras Municipais que se transcreve: "Relativamente ao ponto 3, existem infraestruturas no local, no entanto a solicitação de ramais, a sua execução e reposição de pavimentos nas condições iniciais, deverá ser da responsabilidade do requerente. Alerta-se que esta intervenção poderá vir a colidir com a época balnear em funcionamento. Relativamente ao ponto 4, não se vê inconveniente, dado que o aparelho já não é de facto adaptado a pessoas com mobilidade reduzida, não vimos, portanto, inconveniente na deslocação do referido equipamento, desde que sua "deslocalização seja da responsabilidade do requerente (devidamente acompanhada pela DLAD)."------
- 8 - As áreas pretendidas e os materiais a utilizar são admitidos ao abrigo das disposições do Regulamento de Gestão das Praias Marítimas do Plano de Ordenamento da Orla Costeira Ovar - Marinha Grande;-----



9 - Não havendo causas que obstem à abertura do procedimento, o pedido do particular deve ser publicitado através da afixação de edital e da sua publicação nos locais de estilo durante o prazo de 30 dias, abrindo a faculdade de outros interessados poderem requerer para si a emissão do título com o objeto e finalidade para a utilização publicitada ou apresentar objeções à atribuição do mesmo - vide alínea c) do n.º 5 do artigo 21.º do DL n.º 226-A/2007, de 31/05 na sua atual redação. Decorrido o prazo referido no número anterior sem que seja apresentado um pedido concorrente será atribuído um título de utilização - que poderá ser através de licença ou Contrato de Concessão do uso privativo do Domínio Público. No vertente caso, analisados os elementos da proposta, pode propor-se a emissão de uma licença, iniciando-se o procedimento de licenciamento, nos termos da Lei. Se durante o mesmo prazo forem apresentados pedidos idênticos, terá de ser iniciado procedimento concursal entre os interessados, gozando o primeiro pedido (ora em análise) do direito de preferência desde que declare sujeitar-se às condições da proposta selecionada; [...]”-----

Assim, nestes termos, os serviços propõem abertura do início do procedimento para a atribuição do direito de uso privativo da parcela destinada à instalação de um apoio de praia mínimo.-----

A Vice-Presidente remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para decisão.--

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto n.º 6, do artigo 21.º do Regulamento de Gestão das Praias Marítimas do Troço Ovar-Marinha Grande - Programa da Orla Costeira para o troço Ovar-Marinha Grande, POC-OMG, conjugado com o previsto no n.º 5 do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a localização onde a requerente Oksana Voloshchk pretende instalar um Apoio de Praia Mínimo e autorizar o início do procedimento para a atribuição do direito de uso privativo da parcela destinada à instalação de um Apoio de Praia Mínimo - com características de Apoio de Praia à Prática Desportiva, titulada por Licença, com a área de ocupação de 45 m², distribuídos por área coberta - 15 m², destinada a funções comerciais, acrescido de um mínimo de 5 m² para armazém de apoio à praia e 25 m², destinada a esplanada, integrada no domínio público hídrico, a instalar na unidade balnear UB 11 do Plano de Praia Tamargueira - Cabo Mondego, ao abrigo das disposições combinadas do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro (que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão das praias marítimas), n.º 5 do



artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, (regime da utilização dos recursos hídricos) e alínea d), do n.º 1, do artigo 60.º da Lei n.º 58/2005, de 28 de dezembro, (Lei da Água), todos na sua redação atual.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2 - DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

2.2.1 - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO E DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO
- CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL - CP 7/2023
- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLO DE INFESTANTES
HERBÁCEOS NA ZONA URBANA DA FIGUEIRA DA FOZ, PELO PERÍODO DE
8 (OITO) MESES

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente o relatório final do júri do procedimento do Concurso Público - E.CP N.º 7/2023, referente à Contratação de Serviços de Controlo de Infestantes Herbáceos na zona urbana da Figueira da Foz, pelo período de oito meses, bem como a respetiva minuta de contrato, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número quatro à presente ata, acompanhados de uma proposta, na qual se dá nota do seguinte:---

A Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 17 de fevereiro de 2023, deliberou autorizar a abertura do procedimento, por concurso público, com publicidade internacional, previsto na al. a), do n.º 1, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos (CCP), com as subseqüentes alterações;-----

Em 4 de maio de 2023, o júri elaborou o relatório preliminar de análise e avaliação de propostas, submetendo-o a audiência prévia, cujo prazo terminou em 15 de maio de 2023;-----

Terminado o prazo supracitado, nenhum concorrente contestou a proposta contida no relatório preliminar, pelo que o Júri elaborou o relatório final, formulando a sua proposta de adjudicação;-----

Foi emitida a informação de fundos disponíveis, em cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso(LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com posteriores alterações e regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho;-----

Nos termos do artigo 94.º do CCP, é exigível a redução de contrato a escrito, sendo a respetiva minuta aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação, tal como resulta do n.º 1 do artigo 98.º do CCP.-----



Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a proposta de adjudicação nos termos constantes do Relatório Final do júri do procedimento em apreço, bem como a minuta do contrato.-----

A Vice-presidente da Câmara Municipal remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal, para deliberação.-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, nos termos conjugados da alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f), do n.º 1, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e conforme o disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º do anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o n.º 4, do artigo 148.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, ambos na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

- A proposta contida no Relatório Final, elaborado pelo Júri do Procedimento por Concurso Público, com publicidade internacional - CP N.º 7/2023, referente à "Contratação de serviços de controlo de infestantes herbáceos na zona urbana da Figueira da Foz, pelo período de 8 (oito) meses", nos termos do n.º 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos;-----

- A adjudicação do procedimento ao concorrente "PURGEST SERVIÇOS AMBIENTAIS LDA.", pelo valor global de 166.990,00 € (cento e sessenta e seis mil, novecentos e noventa euros), acrescido de IVA à taxa de 23%, no montante de 38.407,70 € (trinta e oito mil, quatrocentos e sete euros e setenta centimos), perfazendo o valor global de 205.397,70 € (duzentos e cinco mil, trezentos e noventa e sete euros e setenta centimos), valor distribuído pelos seguintes anos económicos: Ano Económico 2023 - 179.722,99 € (cento e setenta e nove mil setecentos e vinte e dois euros e noventa e nove centimos); Ano Económico 2024 - 25. 674,71 € (vinte e cinco mil seiscentos e setenta e quatro euros e setenta e um centimos);-----

- O Prazo de execução de 8 (oito) meses;-----

- As Condições de pagamento: 60 (sessenta) dias após a emissão da fatura;-----

- A retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, destinada a garantir a celebração do contrato e o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, nos termos do n.º 3, do artigo 88.º do Código dos Contratos



Públicos, bem como da cláusula 21.ª do Programa de Concurso;-----
- A minuta do "contrato de aquisição de serviços de controlo de infestantes herbáceos na zona urbana da Figueira da Foz", nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, documento que constitui o anexo número quatro à presente ata.-----
- A designação de Paula Cristina dos Santos Pereira Silva, Chefe de Divisão de Ambiente, como Gestor de Contrato.-----
Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2.2 - PROPOSTA PARA RETIFICAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES E CONSEQUENTE PRORROGAÇÃO DO PRAZO FIXADO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS - CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL - PROCESSO E.CP 23/2023 - EMPREITADA PARA "PONTE SOBRE O RIO MONDEGO - EUROVELO 1 - ROTA DA COSTA ATLÂNTICA"

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente o processo relativo à empreitada "Ponte sobre o Rio Mondego - Eurovelo 1 - Rota da Costa Atlântica", procedimento por concurso público, com publicidade internacional n.º E.CP 23/2023, acompanhado de uma proposta, na qual se dá nota de que:-----

A abertura do procedimento, por Concurso Público, com publicidade internacional - Processo E.CP 23/2023, foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de 2023-04-25;-----

Nos termos do artigo 50.º do CCP, foram solicitados esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento por parte dos interessados: CASAIS - Engenharia e Construção, S.A.; Alexandre Barbosa Borges, S.A.; ATLÂNTINÍVEL - CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA. E CONDURIL-ENGENHARIA, S.A.-----

Nos termos do artigo 50.º do CCP, em 2023-05-15 pelas 16:41:19 horas, veio o interessado CASAIS - Engenharia e Construção, S.A., apresentar uma lista através da qual identifica erros e omissões das peças do procedimento.-----

Analizados os esclarecimentos apresentados e a lista de erros e omissões, o Júri nomeado para o presente procedimento, elaborou a Ata n.º 1, através da qual propõe a retificação das peças do procedimento, nos termos do art.º 50º do CCP e a consequente prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas, nos termos do previsto no n.º 3 do art.º 64.º do CCP.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a retificação das peças do procedimento, bem como o prazo da prorrogação do prazo fixado para a entrega de propostas, nos termos previstos na ata n.º 1, elaborada pelo júri do



procedimento, documento cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número cinco à presente ata.-----

A Vice-presidente da Câmara Municipal remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal, para deliberação.-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, nos termos conjugados da alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-lei n.º 197/99, de 08 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f), do n.º 1, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e conforme o disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o n.º 1, do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, ambos na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a retificação das peças do procedimento por concurso público n.º E.CPI 23/2023, com publicidade internacional, "Ponte sobre o Rio Mondego - Eurovelo 1 - Rota da Costa Atlântica", ao abrigo do n.º 7, do artigo 50.º do Código de Contratos Públicos, bem como a prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 64.º do Código de Contratos Públicos, nos termos previstos na ata n.º 1, elaborada pelo júri do procedimento, documento que constitui o anexo número cinco à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**2.2.3 - PROCEDIMENTOS POR AJUSTE DIRETO, POR CRITÉRIOS MATERIAIS -
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA VIGILÂNCIA E ASSISTÊNCIA A
BANHISTAS, PARA A ÉPOCA BALNEAR 2023 - PARA RATIFICAR O
DESPACHO DE ABERTURA E DE ADJUDICAÇÃO E NÃO ADJUDICAÇÃO DOS
PROCEDIMENTOS**

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente uma proposta referente a diversos procedimentos por ajuste direto por critérios materiais, referentes à contratação de serviços para vigilância e assistência a banhistas, para a época balnear de 2023, documento cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número seis à presente ata, na qual se dá nota de que:----

A Câmara Municipal na sua reunião de 2023-05-19, deliberou não adjudicar o procedimento por Concurso Público, com publicidade internacional, nos termos previstos na al. a), do n.º 1, do artigo 20.º do CCP, com a referência CP n.º 12/2023, tendo por objeto a "contratação de serviços, para vigilância e



assistência a banhistas, para a época balnear de 2023", uma vez, que terminado o prazo fixado para entrega das propostas, verificou-se que nenhum concorrente apresentou proposta;-----

A contratação dos serviços em apreço são essenciais para garantir a vigilância e a assistência a banhistas, durante a época balnear de 2023, distribuídos por seis períodos compreendidos entre 1 de junho e 17 de setembro de 2023, dado o Município não dispor de meios que possam assegurar esta necessidade, pelo que foi autorizada:-----

- A abertura dos procedimentos ADRG CM 68/2023 - ADRG CM 69/2023 - ADRG CM 70/2023 - ADRG CM 71/2023 - ADRG CM 72/2023 - ADRG CM 73/2023 - ADRG CM 74/2023 - ADRG CM 75/2023 - ADRG CM 76/2023 - ADRG CM 77/2023 - ADRG CM 78/2023 - ADRG CM 132/2023, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal em 2023-05-25, exarado na informação MGD-I 18355, através do qual autorizou a abertura dos procedimentos acima enumerados, submetendo-os a ratificação da Câmara da Municipal;-----

- A abertura dos procedimentos ADRG CM 79/2023 - ADRG CM 80/2023 - ADRG CM 81/2023 - ADRG CM 82/2023 - ADRG CM 83/2023 - ADRG CM 84/2023 - ADRG CM 85/2023 - ADRG CM 86/2023 - ADRG CM 87/2023 - ADRG CM 88/2023 - ADRG CM 89/2023 - ADRG CM 90/2023 - ADRG CM 91/2023, por despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal em 2023-05-30, exarado na informação MGD-I 19111, através do qual autorizou a abertura dos procedimentos acima enumerados, submetendo-os a ratificação da Câmara da Municipal;-----

- A adjudicação dos procedimentos ADRG CM 68/2023 - ADRG CM 69/2023 - ADRG CM 72/2023, por despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal em 2023-05-30, exarado na informação MGD-I 18355, através do qual autorizou a adjudicação dos procedimentos acima enumerados, submetendo-os a ratificação da Câmara Municipal;-----

- A não adjudicação dos procedimentos: ADRG CM 70/2023 - ADRG CM 71/2023 - ADRG CM 73/2023 - ADRG CM 74/2023 - ADRG CM 75/2023 - ADRG CM 76/2023 - ADRG CM 77/2023 - ADRG CM 78/2023 e ADRG CM 132/2023, por despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal em 2023-05-30, exarado na informação MGD-I 18355, através do qual autorizou a não adjudicação dos procedimentos acima enumerados, submetendo-os a ratificação da Câmara da Municipal.-----

A Câmara Municipal é o órgão competente para a decisão de contratar e para autorizar a despesa, nos termos alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-



Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o artigo 22.º e o n.º 1, do artigo 36.º do CCP.-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique os despachos do Presidente e da Vice-Presidente da Câmara Municipal acima referidos.-----

A Vice-presidente da Câmara Municipal, em 30 de maio de 2023, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal, para deliberação.-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito dos procedimentos realizados por ajuste direto, por critérios materiais, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, para a "contratação de serviços para vigilância e assistência a banhistas durante a época balnear de 2023" e nos termos constantes da proposta anexa, documento cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número seis à presente ata, deliberou, por unanimidade, ratificar:-----

- O despacho exarado em vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e três pelo Presidente da Câmara Municipal, através do qual autorizou a abertura dos seguintes procedimentos: ADRG CM 68/2023, ADRG CM 69/2023, ADRG CM 70/2023, ADRG CM 71/2023, ADRG CM 72/2023, ADRG CM 73/2023, ADRG CM 74/2023, ADRG CM 75/2023, ADRG CM 76/2023, ADRG CM 77/2023, ADRG CM 78/2023 e ADRG CM 132/2023;-----

- O despacho exarado em trinta de maio de dois mil e vinte e três pela Vice-Presidente da Câmara Municipal, através do qual autorizou a abertura dos procedimentos ADRG CM 79/2023, ADRG CM 80/2023, ADRG CM 81/2023, ADRG CM 82/2023, ADRG CM 83/2023, ADRG CM 84/2023, ADRG CM 85/2023, ADRG CM 86/2023, ADRG CM 87/2023, ADRG CM 88/2023, ADRG CM 89/2023, ADRG CM 90/2023 e ADRG CM 91/2023;-----

- O despacho exarado em trinta de maio de dois mil e vinte e três pela Vice-Presidente da Câmara Municipal, através do qual autorizou a adjudicação dos procedimentos ADRG CM 68/2023, ADRG CM 69/2023 e ADRG CM 72/2023, para os quais foi designado com gestor dos contratos João Miguel Tomé Matias, Técnico Superior, nos termos do n.º 1, do artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos;-----

- O despacho exarado em trinta de maio de dois mil e vinte e três, pela Vice-Presidente da Câmara Municipal, mediante o qual autorizou a não adjudicação dos procedimentos ADRG CM 70/2023, ADRG CM 71/2023, ADRG CM 73/2023, ADRG CM



74/2023, ADRG CM 75/2023, ADRG CM 76/2023, ADRG CM 77/2023, ADRG CM 78/2023 e ADRG CM 132/2023, nos termos previstos na al. a), do n.º 1, do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, revogando a decisão de contratar, em conformidade com o n.º 1, do artigo 80º do mesmo diploma legal.-----

2.2.4 - PROCEDIMENTOS POR AJUSTE DIRETO, POR CRITÉRIOS MATERIAIS - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA VIGILÂNCIA E ASSISTÊNCIA A BANHISTAS, PARA A ÉPOCA BALNEAR 2023 - PARA RATIFICAR O DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente uma proposta referente a diversos procedimentos por ajuste direto por critérios materiais, referentes à contratação de serviços para vigilância e assistência a banhistas, para a época balnear de 2023, documento cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número sete à presente ata, na qual se dá nota de que:-----

A Câmara Municipal na sua reunião de 2023-05-19, deliberou não adjudicar o procedimento por Concurso Público, com publicidade internacional, nos termos previstos na al. a), do n.º 1, do artigo 20.º do CCP, com a referência CP n.º 12/2023, tendo por objeto a "contratação de serviços para vigilância e assistência a banhistas, para a época balnear de 2023" , uma vez que, terminado o prazo fixado para entrega das propostas, verificou-se que nenhum concorrente apresentou proposta;-----

Em 2023-05-19, a Câmara Municipal, deliberou autorizar a abertura de 15 (quinze) procedimentos de contratação pública, através de Ajuste Direto (por critérios materiais), nos termos e para os efeitos das disposições constantes da al. a), do n.º 1, do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos - CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, nomeadamente: ADRG CM 53/2023 - ADRG CM 54/2023 - ADRG CM 55/2023 - ADRG CM 56/2023 - ADRG CM 57/2023 - ADRG CM 58/2023 - ADRG CM 59/2023 - ADRG CM 60/2023 - ADRG CM 61/2023 - ADRG CM 62/2023 - ADRG CM 63/2023 - ADRG CM 64/2023 - ADRG CM 65/2023 - ADRG CM 66/2023 - ADRG CM 67/2023;-----

A contratação dos serviços em apreço são essenciais, para garantir a vigilância e a assistência a banhistas durante a época balnear de 2023, distribuídos por seis períodos compreendidos entre 1 de junho e 17 de setembro de 2023, dado o Município não dispor de meios que possam assegurar esta necessidade, pelo que foi autorizada:-----

- A adjudicação dos procedimentos ADRG CM 53/2023 - ADRG CM 54/2023 - ADRG CM



55/2023 - ADRG CM 56/2023 - ADRG CM 57/2023 - ADRG CM 58/2023 - ADRG CM 59/2023 - ADRG CM 60/2023 - ADRG CM 61/2023 - ADRG CM 62/2023 - ADRG CM 63/2023 - ADRG CM 64/2023 - ADRG CM 65/2023 - ADRG CM 66/2023 - ADRG CM 67/2023, por despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal em 2023-05-30, exarado na informação MGD-I 16516;-----

- A não adjudicação dos procedimentos: ADRG CM 54/2023 - ADRG CM 56/20203 - ADRG CM 60/2023 - ADRG CM 61/2023, por despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal exarado em 2023-05-30, através do qual autorizou a não adjudicação dos procedimentos acima enumerados, submetendo a decisão para ratificação da Câmara da Municipal.-----

A Câmara Municipal é o órgão competente para a decisão de contratar e para autorizar a despesa, nos termos alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o artigo 22.º e o n.º 1, do artigo 36.º do CCP.-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique os despachos da Vice-Presidente da Câmara Municipal acima referidos.-----

A Vice-presidente da Câmara Municipal, em 30 de maio de 2023, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal, para deliberação.-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito dos procedimentos por ajuste direto, por critérios materiais, ao abrigo da al. a), do n.º 1, do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, para a "contratação de serviços para vigilância e assistência a banhistas durante a época balnear de 2023" e nos termos constantes da proposta anexa, documento cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número sete à presente ata, deliberou, por unanimidade, ratificar:-----

- O despacho exarado em trinta de maio de dois mil e vinte e três pela Vice-Presidente da Câmara Municipal, mediante o qual autorizou a adjudicação dos procedimentos ADRG CM 53/2023, ADRG CM 55/2023, ADRG CM 57/2023, ADRG CM 58/2023, ADRG CM 59/2023, ADRG CM 62/2023, ADRG CM 63/2023, ADRG CM 64/2023, ADRG CM 65/2023, ADRG CM 66/2023 e ADRG CM 67/2023, para os quais foi designado como gestor dos contratos João Miguel Tomé Matias, Técnico Superior, nos termos do n.º 1, do artigo 290.º - A, do Código dos Contratos Públicos;-----

- O despacho exarado em trinta de maio de dois mil e vinte e três pela Vice-



Presidente da Câmara Municipal, mediante o qual autorizou a não adjudicação dos procedimentos ADRG CM 54/2023, ADRG CM 56/20203, ADRG CM 60/2023, ADRG CM 61/2023, nos termos previstos na al. a), do n.º 1, do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, revogando a decisão de contratar, em conformidade com o n.º 1, do artigo 80.º do mesmo diploma legal.-----

2.2.5 - PROPOSTA PARA ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL - CP N.º 18/2023 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLEMENTAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA - AAAF, NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente uma proposta relativa à abertura de um procedimento por concurso público, com publicidade internacional, para a implementação e dinamização de atividade de animação e apoio à família nos estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública do Município, dando nota que:-----

No quadro das atribuições e competências mencionadas, compete ao Município criar, organizar e assegurar os serviços de refeições escolares, bem como implementar as Atividades de Animação e Apoio à Família, doravante designadas por AAAF, nos estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da Rede Pública do Município, enquadradas em medidas de apoio à família, que garantam uma escola a tempo inteiro.-----

A Divisão de Educação e Assuntos Sociais veio, através da informação com registo MGD-I 15091, fundamentar e propor a contratação dos serviços para "Implementação e Dinamização de Atividades de Animação e Apoio à Família - AAAF", pelo período de 1 (um) Ano-Letivo (2023/2024), podendo ser renovado por mais 1 (um) Ano-Letivo (2024/2025), nos estabelecimentos de educação pré-escolar, da rede pública do Município;-----

A referida contratação terá de ser realizada através da adoção de um procedimento de Concurso Público, com publicidade internacional, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, cuja competência para a sua abertura cabe à Câmara Municipal, nos termos do disposto na al. b), do n.º 1, do artigo 18.º, do D.L. n.º 197/99, de 8 junho;-----

Que em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 22.º, do D. L. n.º 197/99, de 8 de junho, a abertura de um procedimento relativo a despesas que originem



encargo orçamental em mais de um ano económico, designadamente com a aquisição de serviços, não pode ser efetivada sem prévia autorização do órgão deliberativo, salvo quando resultem de planos plurianuais legalmente aprovados, ou os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 €, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação;-----

A assunção do compromisso a assumir no âmbito do contrato a celebrar é da competência órgão do deliberativo, nos termos da alínea c), do art.º 6, da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, abreviadamente designada por LCPA), com as subsequentes alterações;-----

Os encargos com a despesa plurianual prevista consta dos planos plurianuais aprovados pelo respetivo órgão competente, cujo extrato do mapa junto se anexa.-

Para o efeito, os serviços propõem que a Câmara Municipal aprove a abertura de por concurso público, com publicidade internacional, o preço base e as peças do procedimento, bem como a designação do Júri e do Gestor do Contrato.-----

A Vice-presidente da Câmara Municipal remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal, para deliberação.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, com o n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho e, por último, ao abrigo das disposições legais constantes no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, com as subsequentes alterações, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

1 - A abertura de um procedimento, por Concurso Público, com publicidade internacional, com a referência CP N.º 18/2023, para a contratação de serviços para "Implementação e Dinamização de Atividades de Animação e Apoio à Família- AAAF", pelo período de um Ano-Letivo (2023/2024), podendo ser renovado por mais um Ano-Letivo (2024/2025), nos estabelecimentos de educação pré-escolar, da rede pública do Município, nos termos propostos nos documentos que integram o procedimento;-----

2 - O preço base do procedimento no valor de 1.133.236,00 € (um milhão cento e trinta e três mil duzentos e trinta e seis euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no montante de 260.644,28 € (duzentos e sessenta mil seiscentos e quarenta e quatro euros e vinte e oito centimos), perfazendo o valor global de 1.393.880,28 € (um milhão trezentos e noventa e três mil e oitocentos e oitenta euros e vinte e oito centimos), a distribuir pelos anos económicos: -----



Ano económico 2023: 256.344,30 € (duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e quarenta e quatro euros e trinta cêntimos);-----

Ano económico 2024: 696.940,14 € (seiscentos e noventa e seis mil novecentos e quarenta euros e catorze cêntimos);-----

Ano económico 2025: 440.595,84 € (quatrocentos e quarenta mil quinhentos e noventa e cinco euros e oitenta e quatro cêntimos).-----

- As peças do procedimento, de onde fazem parte o programa, o caderno de encargos e anexos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos;-----

- A designação do júri do procedimento, composto pelos seguintes elementos:-----
Presidente: Lucinda Maria Alves Jordão - Chefe de Divisão de Educação e Assuntos Sociais;-----

1.º Vogal efetivo: Maria Susete Guerreiro Malho - Técnica Superior;-----

2.º Vogal efetivo: Susana Paula Gomes Simões Mota - Chefe da Divisão de Contratação Pública, em regime de substituição.-----

Os suplentes serão os seguintes:-----

1.º Vogal suplente: Gisela Maria Ferreira Martins Direito, Técnica Superior;----

2.º Vogal suplente: Nathalie Almeida da Cunha - Técnica Superior;-----

3.º Vogal suplente: Rute Margarida da Silva Ferreira Té, Assistente Técnica;----

4.º Vogal suplente: Carina Boia Duarte, Técnica Superior;-----

Nas Faltas e impedimentos do Presidente do Júri, este será substituído pelo 1.º Vogal.-----

- A designação de Gisela Maria Ferreira Martins Direito, Técnica Superior em regime de prestação de serviços, como gestor do contrato, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

- 2.2.6 - PROPOSTA PARA ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DA COMUNIDADE INTERNACIONAL DA REGIÃO DE COIMBRA - CIM-RC (AQ 01/2021) CONSULTA PRÉVIA - CPG 79/2023 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES, QUE COMPREENDE O LOTE 1 - FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES EM REGIME DE CONFEÇÃO LOCAL E O LOTE 4 - FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO AGREGADO DE REFEIÇÕES ESCOLARES EM REGIME DE CONFEÇÃO LOCAL E TRANSPORTADAS A QUENTE



Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a informação registada sob o n.º 18384, datada de 30 de maio de 2023, referente à abertura de um procedimento por Consulta Prévia, ao abrigo do Acordo Quadro da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra - CIM-RC - 01/2021, CPG 79/2023, para o fornecimento de Refeições Escolares, que compreende o Lote 1 - fornecimento e distribuição de refeições escolares em regime de confeção local e o Lote 4 - fornecimento e distribuição agregado de refeições escolares em regime de confeção local e transportadas a quente, acompanhada de proposta que dá nota do seguinte:-----

Compete ao Município criar, organizar e assegurar era matéria de Educação, o fornecimento de refeições escolares em refeitórios escolares dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário;-----

A Divisão de Educação e Assuntos Sociais, veio através da informação com registo MGD-1 18384, fundamentar e propor a contratação dos serviços para Fornecimento de Refeições Escolares, que compreende o Lote 1 - Fornecimento e distribuição de refeições escolares em regime de confeção local e o Lote 4 - Fornecimento e distribuição agregado de refeições escolares em regime de confeção local e transportadas a quente, para o Ano Letivo 2023/2024, podendo ser renovado para os anos letivos 2024/2025 e 2025-2026, ao abrigo do Acordo Quadro da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra - CIM-RC - AQ 01/2021;-
Que em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a abertura de um procedimento relativo a despesas que originem encargo orçamental em mais de um ano económico, designadamente com a aquisição de serviços, não pode ser efetivada sem prévia autorização do órgão deliberativo, salvo quando resultem de planos plurianuais legalmente aprovados, ou os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 €, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação;-----

A assunção do compromisso a assumir no âmbito do contrato a celebrar é da competência órgão deliberativo, nos termos da alínea c), do art.º 6º, da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, abreviadamente designada por LCPA), com as subseqüentes alterações;-----

Os encargos com a despesa plurianual prevista, constam dos planos plurianuais aprovados pelo respetivo órgão competente.-----

Pelo exposto, os serviços propõem que a Câmara Municipal aprove: a adesão ao Acordo Quadro da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra para a contratação de serviços para fornecimento de refeições escolares



— AQ 01/2021, a abertura do respetivo procedimento, o valor global da despesa estimada para os lotes em questão, as entidade a convidar, as peças do procedimento, a designação do Júri e do Gestor do contrato.-----

A Vice-presidente da Câmara Municipal, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal, para deliberação.-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, com o n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como das disposições legais constantes no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, com as subsequentes alterações, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

- A adesão ao Acordo Quadro da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, para a contratação de serviços para fornecimento de refeições escolares - AQ 01/2021;-----

- A abertura de um procedimento, por Consulta Prévia - CPG 79/2023 - ao abrigo do referido Acordo Quadro e do n.º 1, do artigo 259º, do Código dos Contratos Públicos, para a contratação de serviços para fornecimento de Refeições Escolares, que compreende o Lote 1 - Fornecimento e distribuição de refeições escolares era regime de confeção local e o Lote 4 - Fornecimento e distribuição agregado de refeições escolares em regime de confeção local e transportadas a quente, para o Ano Letivo 2023/2024, podendo ser renovado para os anos letivos 2024/2025 e 2025-2026;-----

- O valor global de 6.068.748,75 € (seis milhões e sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no montante de 898.050,56 € (oitocentos e noventa e oito mil e cinquenta euros e cinquenta e seis cêntimos), perfazendo o montante global de 6.966.799,31 € (seis milhões novecentos e sessenta e seis mil setecentos e noventa e nove euros e trinta e um cêntimos), como despesa estimada com a aquisição dos serviços, a distribuir pelos seguintes lotes:-----

Lote 1 - 616.920,00 € (seiscentos e dezasseis mil novecentos e vinte euros), acrescido de IVA (13%) no montante de e 80.199,60 € (oitenta mil, cento e noventa e nove euros e sessenta cêntimos), perfazendo o valor global de e 697.119,60 € (seiscentos e noventa e sete mil, cento e dezanove euros e sessenta cêntimos), a distribuir pelos seguintes anos económicos:-----

Ano Económico 2023: 97.463,91 € (noventa e sete mil quatrocentos e sessenta e



três euros e noventa e um cêntimos);-----

Ano Económico 2024: 232.373,20 € (duzentos e trinta e dois mil trezentos e setenta e três euros e vinte cêntimos);-----

Ano Económico 2025: 232.373,20 € (duzentos e trinta e dois mil trezentos e setenta e três euros e vinte cêntimos);-----

Ano Económico 2026: 134.909,29 € (cento e trinta e quatro mil novecentos e nove euros e vinte e nove cêntimos).-----

Lote 4 - 5.451.828,75 € (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil oitocentos e vinte e oito euros e setenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 13%, no montante de e 566.890,55 € (quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentos e noventa euros e cinquenta e cinco cêntimos) e de IVA à taxa de 23%, no montante de 250.960,41 € (duzentos e cinquenta mil, novecentos e sessenta euros e quarenta e um cêntimos), perfazendo o valor global de 6.269.679,71 € (seis milhões, duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e nove euros e setenta e um cêntimos), a distribuir pelos seguintes anos económicos:-----

Ano Económico 2023: 792.255,43 € (setecentos e noventa e dois mil duzentos e cinquenta e cinco euros e quarenta e três cêntimos);-----

Ano Económico 2024: 2.020.251,34 € (dois milhões e vinte mil, duzentos e cinquenta e um euros e trinta e quatro cêntimos);-----

Ano Económico 2025: 2.229.177,04 € (dois milhões duzentos e vinte e nove mil, cento e setenta e sete euros e quatro cêntimos);-----

Ano Económico 2026: 1.227.995,90 € (um milhão duzentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e cinco euros e noventa cêntimos).-----

- As Entidades a convidar para cada um dos lotes, no âmbito do Acordo Quadro referenciado, nomeadamente:-----

LOTE 1: UNISELF - Sociedade de Restaurantes Público e Privados, S.A.; GERTAL - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A.; ICA - Indústria e Comércio Alimentar, S.A. / Nordigal Indústria de Transformação Alimentar, S.A.; EUREST Portugal, Lda.-----

LOTE 4: UNISELF - Sociedade de Restaurantes Público e Privados, S.A.; GERTAL - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A.; EUREST Portugal, Lda.-----

- As peças do procedimento: o convite, o caderno de encargos e anexos;-----

- A designação do Júri do procedimento, constituído pelos seguintes membros:----

Presidente: Lucinda Maria Alves Jordão - Chefe de Divisão de Educação e Assuntos Sociais;-----



1.º Vogal efetivo: Maria Susete Guerreiro Malho - Técnica Superior;-----
2.º Vogal efetivo: Susana Paula Gomes Simões Mota - Chefe da Divisão de Contratação Pública, em regime de substituição.-----

Os suplentes serão os seguintes:-----

1.º Vogal Suplente: Nathalie Almeida da Cunha - Técnica Superior;-----
2.º Vogal Suplente: Gisela Martins Direito - Técnica Superior, em Regime de Prestação de Serviços;-----
3.º Vogal Suplente: Carina Boia Duarte - Técnica Superior;-----
4.º Vogal Suplente: Rute Margarida da Silva Ferreira Té - Assistente Técnico;---
5.º Vogal Suplente: Mónica Margarida Pinheiro Rosa - Técnica Superior-----

Nas Faltas e impedimentos do Presidente do Júri, este será substituído pela 1.ª Vogal.-----

- A designação de Nathalie Cunha, Técnica Superior, da área de Dietética e Nutrição, como Gestor do contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3 - DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS

3.4 - DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS

3.4.1 - EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DE AMPLIAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DA FIGUEIRA DA FOZ (PIEFF) -
APROVAÇÃO DA 7.ª REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 7657, de 3 de março de 2023, referente à empreitada de "Requalificação e Ampliação do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz (PIEFF)", acompanhada de uma proposta na qual se dá nota do seguinte:-----

Nos termos do disposto no Caderno de Encargos e dos artigos 382.º, 393.º do Código dos Contratos Públicos foi efetuado o cálculo da 7.ª situação da revisão de preços provisória, com índices de revisão publicados até ao mês de fevereiro de 2023, tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas.-----

Assim, nestes termos, propõe-se a aprovação da revisão de preços provisória no montante de 36.822,42 € + IVA, de acordo com o cálculo constante do processo.---

O Presidente, em 29 de maio de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----



A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues e do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva e com quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e João Gentil, aprovar a 7.ª revisão de preços provisória da empreitada de "Requalificação e Ampliação do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz (PIEFF)", no montante de 36.822,42 € (trinta e seis mil oitocentos e vinte e dois euros e quarenta e dois cêntimos), mais IVA.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3.4.2 - EXECUÇÃO E BENEFICIAÇÃO, INCLUINDO PASSEIOS - ZONA RURAL NORTE - BENEFICIAÇÃO DE PAVIMENTOS EM DIVERSAS RUAS - FREGUESIA DE QUIAIOS - AVENIDA DOS PESCADORES) - APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 30815, de 6 de março de 2023, referente à revisão de preços definitiva da empreitada de "Rede Viária - Beneficiação de pavimentos, incluindo passeios - Zona Rural Norte - Beneficiação de Pavimentos em Diversas Ruas - Freguesia de Quaios - Avenida dos Pescadores", acompanhada de uma proposta dando nota de que, nos termos do disposto no Caderno de Encargos e dos artigos 382.º e 393.º do Código dos Contratos Públicos, foi efetuado o cálculo da revisão de preços definitiva, tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas.-----

Assim, nestes termos, propõe-se a aprovação da revisão de preços definitiva, no montante de 5.896,26 € + IVA, de acordo com o cálculo constante do processo.----

O Presidente, a 29 de maio de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea f, do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues e do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva e com quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista,



Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e João Gentil, aprovar a revisão de preços definitiva da empreitada de "Rede Viária - Beneficiação de pavimentos, incluindo passeios - Zona Rural Norte - Beneficiação de Pavimentos em Diversas Ruas - Freguesia de Quaiaios - Avenida dos Pescadores", no montante de 5.896,26 € (cinco mil oitocentos e noventa e seis euros e vinte e seis cêntimos), mais IVA.

Deliberação aprovada em minuta.-----

3.4.3 - REDE VIÁRIA RURAL - BENEFICIAÇÃO DE PAVIMENTOS INCLUINDO PASSEIOS NA FREGUESIA DE ALQUEIDÃO E LAVOS, RUA DIREITA DO VISO E OUTRAS - APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 30822, de 15 de dezembro de 2022, referente à revisão de preços definitiva da empreitada de "Rede Viária Rural - Beneficiação de pavimentos, incluindo passeios na Freguesia de Alqueidão e Lavos, Rua Direita do Viso e Outras", acompanhada de uma proposta dando nota de que, nos termos do disposto no Caderno de Encargos e dos artigos 382.º e 393.º do Código dos Contratos Públicos, foi efetuado o cálculo da revisão de preços definitiva, com índice de revisão de preços publicados até ao mês de julho de 2021, tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas.-----

Assim, nestes termos, propõe-se a aprovação da revisão de preços definitiva, no montante de 20.145,64 € + IVA.-----

O Presidente, a 29 de maio de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão, de acordo com o cálculo constante do processo.-----

A Vereadora Glória Pinto questionou o Vereador Manuel Domingues sobre a situação da Rua José Mendes Júnior, na Amieira, na Freguesia de Alqueidão, solicitando o ponto de situação da mesma.-----

O Vereador Manuel Domingues informou que a mesma estava para começar, que o contrato já tinha sido assinado.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea f, do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues e do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva e com quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e João Gentil, aprovar a revisão de preços definitiva da empreitada de "Rede Viária Rural - Beneficiação de



pavimentos, incluindo passeios na Freguesia de Alqueidão e Lavos, Rua Direita do Viso e Outras", no montante de 20.145,64 € (vinte mil cento e quarenta e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos), mais IVA.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3.4.4 - EXECUÇÃO E BENEFICIAÇÃO INCLUINDO PASSEIOS - ZONA RURAL NORTE, BENEFICIAÇÃO DE PAVIMENTOS EM DIVERSAS RUAS - FREGUESIA DE BOM SUCESSO E MOINHOS DA GÂNDARA 2018 - APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 30820, de 15 de dezembro de 2022, referente à revisão de preços definitiva da empreitada de "Rede Viária - Beneficiação de pavimentos, incluindo passeios - Zona Rural Norte - Beneficiação de Pavimentos em Diversas Ruas - Freguesia de Bom Sucesso e Moinhos da Gândara 2018", acompanhada de uma proposta dando nota de que, nos termos do disposto no Caderno de Encargos e dos artigos 382.º e 393.º do Código dos Contratos Públicos, foi efetuado o cálculo da revisão de preços definitiva, com índice de revisão de preços publicados até ao mês de fevereiro de 2019, tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas.-----

Assim, nestes termos, propõe-se a aprovação da revisão de preços definitiva, no montante de 567,01 € + IVA.-----

O Presidente, a 29 de maio de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

O Vereador Manuel Domingues referiu que as revisões de preços eram de obras aprovadas no anterior executivo.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea f,) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues e do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva e com quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e João Gentil, aprovar a revisão de preços definitiva da empreitada de "Rede Viária - Beneficiação de pavimentos, incluindo passeios - Zona Rural Norte - Beneficiação de Pavimentos em Diversas Ruas - Freguesia de Bom Sucesso e Moinhos da Gândara 2018", no montante de 567,01 € (quinhentos e sessenta euros e um cêntimo), mais IVA.-----



Deliberação aprovada em minuta. -----

- 7 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
- 7.2 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO E ANIMAÇÃO TURÍSTICA
- 7.2.1 - PROMOÇÃO E ANIMAÇÃO TURÍSTICA
- 7.2.1.1 - MINUTA DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E A MOT - ESPETÁCULOS E ENTRETENIMENTO, LDA., RELATIVO À EDIÇÃO DE 2023 DOS EVENTOS "RFM SOMNII - O MAIOR SUNSET DE SEMPRE!", "CIDADE FESTIVAL", "BR FEST" E CAMPANHA DE COMUNICAÇÃO INTERNACIONAL

Pela Divisão de Promoção e Animação Turística foi presente a informação n.º 12611, datada de 10 de abril de 2023, referente à minuta de protocolo a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a "MOT - espetáculos e Entretenimento, Lda.", relativo ao apoio concedido à edição de 2023 do evento "RFM Somnii - O Maior Sunset de Sempre!", "Cidade Festival", "BR FEST", documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número oito à presente ata, acompanhado de proposta, que a seguir se transcreve:-----

Considerando que:-----

- Em 2013 o evento RFM SOMNII se deslocou para a Figueira da Foz, recebendo mais de 25 mil pessoas na Praia do Relógio;-----
- Este evento, que vai para a 10.ª edição (9.ª na Figueira da Foz), tem vindo a consolidar-se como o maior Festival da Região Centro, o maior festival de praia da Europa e um dos 10 eventos estratégicos de promoção internacional reconhecido pelo Turismo de Portugal;-----
- O conceito deste evento se prende com a tentativa de aproximar a música às pessoas, possibilitando que elas possam desfrutar de um momento de excelência num espaço de qualidade, que se pretende dinâmico e que a cidade se torne, cada vez mais, num espaço urbano atraente e aprazível, não só para os seus residentes, como também para os seus turistas/veraneantes;-----
- As edições que se seguiram, e que a partir de 2016 passaram a ser de três dias de espetáculos, registaram uma cada vez maior adesão de público atingindo as 100.000 entradas por edição, acompanhando um crescimento do mercado da música Eletrónica e da sua ligação à música Pop;-----
- No final de 2018, a MOT - Espetáculos e Entretenimento, Lda., ao tempo denominada Braver Entertainment, celebrou com a Génios Y Meios, um acordo para a aquisição da marca e dos direitos do RFM SOMNII, passando a assumir a posição



de promotor;-----

- Consciente da necessidade de alargar o espectro e a oferta do festival, o atual Promotor decidiu, a exemplo do que aconteceu na anterior edição:-----

Trazer à Figueira da Foz, nos dias 7 a 9 de julho, várias referências mundiais, nomeadamente ALOK - artista brasileiro; RITON - artista britânico; JAMES HYPE - artista britânico; OLIVER HELDENS - artista neerlandês e EXAMPLE artista britânico;-----

Continuar a trazer os maiores DJs do mundo com atuações inéditas, dando continuidade ao conceito eletrónico do RFM SOMNII como nos anos anteriores;-----

Continuar a desenvolver a campanha ambiental, em conjunto com as entidades oficiais, sendo o mote baseado no lema "O Nosso #Sonho é uma #Praia limpa", sendo consequentemente, todas as bebidas servidas em copos reutilizáveis e tendo-se eliminado completamente as palhas de plástico;-----

Dar continuidade, nos dias do evento, à realização de um plano de animação da cidade, paralelo ao que acontece no recinto, o conceito "Cidade Festival", traduzido em 72 horas de animação em diversos pontos de interesse, com uma programação cultural bem definida e ao alcance de todos os que escolhem esta região como destino, nos 3 dias de festa, sendo expetável que este complemento à iniciativa ainda traga mais público e visitantes à cidade;-----

- O Promotor propõe, ainda, alargar a oferta a outros estilos musicais com o lançamento de um novo festival, o BR FEST - 15 e 16 de julho, dedicado à música e cultura brasileira, a realizar no espaço e estruturas do RFM SOMNII. Este evento pretende tornar a Figueira da Foz a capital da cultura brasileira em Portugal, sendo o maior festival de praia dedicado a esta cultura, numa mistura de música, gastronomia, arte e lifestyle, contando com a participação da Banda H1; de Martinho da Vila; Melim; Pocah, ' Gloria Groove; Zeca Pagodinho, entre outros;-----

- O evento tem ampla divulgação e cobertura da RFM que coloca emissões em direto da Figueira da Foz nos dias do evento;-----

- A Promotora montará uma verdadeira cidade da música eletrónica onde atuam os melhores DJ' s mundiais;-----

- Nas últimas edições, o Parque de Campismo Municipal regista uma taxa de ocupação muito próxima dos 100% nos atuais 3 dias do evento, o mesmo acontecendo com vários estabelecimentos hoteleiros da Figueira da Foz;-----

- O MFF tem interesse em dinamizar toda aquela área onde decorre o evento



principal e acolher outros eventos de natureza cultural ou de outra natureza em vários espaços icónicos da cidade;-----

- O MFF tem interesse em continuar a apoiar a realização deste género de iniciativas de natureza cultural e em assumir a posição de "Patrocinador Oficial", apoiando a expansão internacional do evento RFM SOMNII complementado com as iniciativas da "Cidade Festival" e "BR BEST", que se pretende tenham reflexos no aumento da notoriedade da Figueira da Foz como destino turístico.---

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal da Figueira da Foz:-----

Ao abrigo das competências que lhe são atribuídas, pelas alíneas o) e u), do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, na sua atual redação (Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à (...) realização de eventos de interesse para o município,...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município.).-----

Aprove:-----

A Minuta do Protocolo de colaboração a estabelecer entre o Município da Figueira da Foz e a MOT Espetáculos e Entretenimento, Lda., em que se prevê a atribuição das responsabilidades dos intervenientes, no âmbito da organização da edição de 2023 do "RFM Somnii - O Maior Sunset de Sempre!", "Cidade Festival" e "BR FEST".-----

O Presidente remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal, para deliberação.-

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a "MOT - espetáculos e Entretenimento, Lda.", em que se prevê a atribuição das responsabilidades dos intervenientes, no âmbito da realização da edição de 2023 do "RFM Somnii - O Maior Sunset de Sempre!", "Cidade Festival" "BR FEST", documento que constitui o anexo número oito à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7.2.1.2 - PARQUE DE DIVERSÕES DE VERÃO - APROVAÇÃO DA ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

Pela Divisão de Promoção e Animação Turística foi presente, para apreciação, a ata de abertura das propostas do Parque de Diversões de Verão do Concelho da Figueira da Foz, elaborada pela Comissão de Trabalho, documento que aqui se dá



por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número nove à presente ata, acompanhada de uma proposta, cujo teor se transcreve:-----

“Considerando que:-----

Nos termos da Normas de Funcionamento para o evento designado por Parque diversões de Verão do Concelho da Figueira da Foz, procedeu-se à abertura e análise das propostas e nos termos do ponto 7 do Edital N.º 39/2023, havendo sido rececionadas 2 propostas e aceite uma condicionada, estão reunidas as condições para se avançar com a realização do Parque de Diversões do Concelho da Figueira da Foz.-----

- A comissão de trabalho elaborou a ata de abertura, a submeter para conhecimento e aprovação em reunião de câmara nos termos previstos no ponto 8.1 das normas de funcionamento.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, no âmbito das suas competências, aprove a ata de abertura das propostas realizada pela Comissão de Trabalho, conforme ata anexa à presente proposta.”-----

A Vice-Presidente remeteu o processo a reunião Câmara Municipal para decisão.---

A Câmara Municipal, no âmbito das suas competências, deliberou, por unanimidade, aprovar a ata de abertura das propostas do evento “Parque de Diversões de Verão do Concelho da Figueira da Foz”, elaborada pela Comissão de Trabalho, constituindo tal documento o anexo número nove à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7.2.1.3 - FESTIMAIORCA 2023 - CASA DO POVO DE MAIORCA - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, APOIO LOGÍSTICO, ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS E APOIO PARA PUBLICIDADE/MATERIAL PROMOCIONAL

Pela Divisão de Promoção e Animação Turística foi presente uma proposta de apoio financeiro ao 47.º FestiMaiorca - Festival Internacional de Folclore de Maiorca, dando nota de que:-----

“Considerando que:-----

- A Casa do Povo de Maiorca pretende realizar entre 5 e 20 de julho de 2023 a 47.ª edição do Festimaiorca, Festival Internacional de Folclore de Maiorca, um dos mais importantes festivais a nível nacional e internacional;-----

- É um dos 12 festivais CIOFF (Conselho Internacional das Organizações de Festivais Internacionais de Folclore e Artes Tradicionais) em Portugal;-----

- Reúne Grupos dos mais diversos cantos do mundo e incute uma qualidade exemplar



em cada evento que apresenta;-----

- Na edição de 2023 estão confirmados grupos oriundos de Venezuela, México, Taiwan, Costa de Marfim, Sérvia, Bulgária e claro Portugal;-----

- Este ano, além do festival de folclore, contam com uma pequena mostra de artesanato local.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,-----

aprove:-----

1 - Apoio financeiro do Município à realização deste evento no valor de 22.500 €;-----

2 - Apoio logístico incluindo cedência e aluguer de autocarros no valor estimado de 11.133,43€;-----

3 - Isenção de taxas no valor de 223.90€;-----

4 - Apoio para publicidade/ divulgação no valor de 240,00€;-----

5 - Material promocional no valor de 274,78€."-----

O Presidente, em 29 de maio de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor global de 22.500,00 € (vinte e dois mil e quinhentos euros), de apoio logístico, no valor de 11.133,43 € (onze mil cento e trinta e três euros e quarenta e três centimos), de apoio para publicidade/divulgação, no valor de 240.00 € (duzentos e quarenta euros), de material promocional no valor de 274,78 € (duzentos e setenta e quatro euros e setenta e oito centimos), bem como a isenção do pagamento de taxas, no valor de 274,78 € (duzentos e setenta e quatro euros e setenta e oito centimos), para a realização do 47.º FestiMaiorca - Festival Internacional de Folclore de Maiorca, conforme protocolo celebrado entre o Município da Figueira da Foz e a Casa do Povo de Maiorca.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**7.2.1.4 - FESTIVAL WOODROCK 2023 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOMBRA JANOTA -
PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO E APOIO LOGÍSTICO**



Pela Divisão de Promoção e Animação Turística foi presente a informação número 1161, datada de 7 de fevereiro de 2023, relativa ao apoio financeiro e logístico no âmbito do evento de música alternativa "WoodRock Festival", acompanhado de uma proposta, que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

- O WoodRock Festival é um evento de música alternativa cuja primeira edição se realizou em 2013;-----

- Pretende, desde então, a descentralização do centro urbano, tendo por isso o WoodRock Festival escolhido a Praia de Quiaios para o acolher;-----

- O Promove não apenas o Concelho como também a Freguesia de Quiaios.;-----

- A organização - Associação Cultural Sombra Janota - idealizou este festival, projetou-o e concretizou-o, desde a 1ª edição com mestria e criatividade, vindo a crescer, sobretudo na qualidade e diversidade da oferta, de edição para edição;-----

- Este evento ter crescido de forma metódica e sustentada, granjeando, no momento, do reconhecimento nacional e internacional, tendo, à data, inúmeras referências na comunicação social, contando, na sua última edição, com uma grande reportagem na revista espanhola "This is Rock", com distribuição a nível mundial;-----

- A Praia de Quiaios e Murtinheira, na altura do Festival, aumenta substancialmente a sua população residente - o que significa um impacto positivo na economia local e vida social de toda a Freguesia;-----

- Assume uma forte componente associativa, pois engloba a colaboração da Junta de Freguesia de Quiaios e de 2 coletividades locais: Quiaios Clube e Casa do Povo de Quiaios;-----

- Há um compromisso de realizar um evento cada vez mais limpo e sustentável;----

- Este Festival, que não é nem ambiciona ser um festival de massas, apresenta a todos os que adquirem o bilhete, um RoadMap com os diversos pontos de interesse da localidade;-----

- Neste Festival é garantido o livre acesso ao evento a quem seja residente fixo do Parque de Campismo e a quem tenha efetuado check-in em data anterior ao evento (mediante determinados pressupostos);-----

- O natural aumento dos valores de custo (transporte, custos de produção, combustíveis, alugueres, pesam e crescem o valor do orçamento do evento, sendo por isso necessário ajustar o mesmo à atual realidade;-----



- A organização estimar vender entre 1.000 a 1.500 bilhetes gerais;-----
- Por cada bilhete geral vendido, numa parceria com o Gabinete Técnico Florestal do Município, ser plantada uma árvore;-----
- O Município ter acompanhado a Associação Cultural Sombra Janota desde o início desta aventura.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove:-----

1. Apoio financeiro do Município à realização deste evento no valor de 8.600,00€;-----
2. Apoio logístico no valor estimado de 2.849,88€."-----

O Presidente, a 29 de maio de 2023, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio financeiro, no valor de 8.600,00 € (oito mil e seiscentos euros), bem como o apoio logístico, no valor estimado de 2.849,88 € (dois mil oitocentos e quarenta e nove euros e oitenta e oito cêntimos), solicitados pela Associação Cultural Sombra Janota, para a realização do evento "WoodRock Festival 2023 - 8.ª edição", que irá ter lugar na freguesia de Quiaios.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**7.2.1.5 - AGRUPAMENTO 235 - ESCUTEIROS MARÍTIMOS DA FIGUEIRA DA FOZ -
PEDIDO APOIO FINANCEIRO, PARA REALIZAÇÃO DA "A REGATA + LOUCA
DO MONDEGO"**

Pela Divisão de Promoção e Animação Turística foi presente uma proposta referente ao pedido de apoio financeiro apresentado Agrupamento 235 - Escuteiros Marítimos da Figueira da Foz, dando nota do seguinte: -----

- A Regata + Louca do Mondego é um evento concebido e organizado pelo Agrupamento 235 - Escuteiros Marítimos da Figueira da Foz;-----
- Define-se como uma atividade náutica que pretende proporcionar momentos de puro prazer e diversão a todos os participantes e espetadores;-----
- É uma ação lúdica que coloca em "competição" embarcações artesanais, i.e., "coisas" que flutuam, não motorizadas, idealizadas e produzidas pelos próprios



participantes, desafiando a comunidade local a olhar o mar e o rio de uma outra perspetiva, através da participação numa regata que estimula a criatividade, o espírito de equipa, a confraternização e a ajuda mútua;-----

- O sucesso obtido nos anos anteriores desta Regata;-----

- Este ano a Organização conta ter cerca de 20 embarcações.-----

A Vice-Presidente, em 31 de maio de 2023, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, conceder o apoio financeiro, no valor de 500,00 € (quinhentos euros), ao Agrupamento 235 - Escuteiros Marítimos da Figueira da Foz, no âmbito da realização da "7.ª Edição da Regata + Louca do Mondego".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

8.2 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

8.2.1 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FIGUEIRA MAR/ESCOLA SECUNDÁRIA DR. BERNARDINO MACHADO - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO AO ABRIGO DE CANDIDATURA AOS CENTROS TECNOLÓGICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA INDUSTRIAL - PARA RATIFICAR

Pelo Serviço de Educação foi presente o protocolo de cooperação celebrado entre o Município da Figueira da Foz e o Agrupamento de Escolas Figueira Mar/Escola Secundária Dr. Bernardino Machado, no âmbito da criação de Centros Tecnológicos Especializados na área industrial, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dez à presente ata, acompanhado de proposta que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

O Agrupamento de Escolas Figueira Mar é uma instituição de ensino sob a forma de pessoa coletiva de direito público, globalmente orientada para a prossecução dos objetivos do ensino científico-humanístico e profissional na região em que se encontra inserida, tencionando prossecução das políticas educacionais e de otimização de recursos, pertencente à rede Pública do Município da Figueira da Foz.-----

Atualmente, o Agrupamento de Escolas Figueira Mar/Escola Secundária Dr. Bernardino Machado encontra-se em fase de elaboração de candidatura aos Centros



Tecnológicos Especializados Industrial, ao abrigo do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).-----

A apresentação da referida candidatura tem como objetivo modernizar e reabilitar as instalações e infraestruturas existentes e proceder à aquisição de recursos educativos tecnológicos, de modo a possibilitar reforçar a atratividade das formações a nível secundário de dupla certificação em domínios de especialização tecnológica, aumentar o número de jovens diplomados em áreas emergentes e investir no desenvolvimento de qualificações/competências dos alunos.-----

O Agrupamento de Escolas Figueira Mar solicitou ao Município da Figueira da Foz pedido de constituição de parceria, através da celebração de Protocolo de Cooperação entre as partes, tendo em vista a apresentação de candidatura para a criação de Centro Tecnológico Especializado, na área Industrial. Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do art.º 33 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, que refere "promover a ofertas de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município..."-----

Ratifique:-----

O Protocolo de Cooperação entre o Município da Figueira da Foz e o Agrupamento de Escolas Figueira Mar, assinado pelo Presidente da Câmara, para a criação de Centro Tecnológico Especializado na área Industrial, ao abrigo do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), de modo a contribuir para a modernização do ensino e da formação profissional do nosso Município."-----

O Presidente, em 29 de maio de 2023, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para ratificação.-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar o Protocolo de Cooperação entre o Município da Figueira da Foz e o Agrupamento de Escolas Figueira Mar/Escola Secundária Dr. Bernardino Machado, assinado pelo Presidente da Câmara Municipal, para a criação de Centro Tecnológico Especializado na área Industrial, ao abrigo do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), de modo a contribuir para a modernização do ensino e da



formação profissional do nosso Município, documento que constitui o anexo número dez à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**8.2.2 - ESCOLA SECUNDÁRIA DR. JOAQUIM DE CARVALHO/ESCOLA NÃO AGRUPADA
- PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO AO ABRIGO DE
CANDIDATURA AOS CENTROS TECNOLÓGICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA
DE INFORMÁTICA - PARA RATIFICAR**

Pelo Serviço de Educação foi presente o protocolo de cooperação celebrado entre o Município da Figueira da Foz e a Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho /Escola Não Agrupada", no âmbito da criação de Centros Tecnológicos Especializados na área de Informática, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número onze à presente ata, acompanhado de proposta que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

A Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho/Escola Não Agrupada, pertencente à Rede Pública do Município da Figueira da Foz é uma instituição de ensino sob a forma de pessoa coletiva de direito público, globalmente orientada para a prossecução dos objetivos do ensino científico-humanístico e profissional na região em que se encontra inserida, tencionando prossecução das políticas educacionais e de otimização de recursos.-----

Atualmente, a Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho encontra-se em fase de elaboração de candidatura aos Centros Tecnológicos Especializados na área de Informática, ao abrigo do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).-----

A apresentação da referida candidatura tem como objetivo modernizar e reabilitar as instalações e infraestruturas existentes e proceder à aquisição de recursos educativos tecnológicos, de modo a possibilitar reforçar a atratividade das formações a nível secundário de dupla certificação em domínios de especialização tecnológica, aumentar o número de jovens diplomados em áreas emergentes e investir no desenvolvimento de qualificações/competências dos alunos.-----

A Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho solicitou ao Município da Figueira da Foz pedido de constituição de parceria, através da celebração de Protocolo de Cooperação entre as partes, tendo em vista a apresentação de candidatura para a criação de Centro Tecnológico Especializado, na área de informática.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da



alínea u), do n.º 1, do art.º 33, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, que refere “promover a ofertas de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...”-----

Ratifique:-----

O Protocolo de Cooperação entre o Município da Figueira da Foz e a Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho, assinado pelo Presidente da Câmara, para a criação de Centro Tecnológico Especializado na área de Informática, ao abrigo do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), de modo a contribuir para a modernização do ensino e da formação profissional do nosso Município.”-----

O Presidente, em 29 de maio de 2023, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para ratificação.-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar o Protocolo de Cooperação entre o Município da Figueira da Foz e a Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho/Escola Não Agrupada, assinado pelo Presidente da Câmara Municipal, para a criação de Centro Tecnológico Especializado na área de Informática, ao abrigo do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), de modo a contribuir para a modernização do ensino e da formação profissional do nosso Município, documento que constitui o anexo número onze à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.2.3 - DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NOS CONSELHOS GERAIS DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E ESCOLA NÃO AGRUPADA - QUADRIÊNIO 2021-2025 - ALTERAÇÃO À DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 31/08/2022

Pelo Serviço de Educação foi presente a informação registada sob o n.º 18148, de 17 de maio de 2023, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número doze à presente ata, acompanhada por uma proposta, que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que:-----

Os Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas e Escola Não Agrupada do Município resultam da publicação do Decreto-Lei n.º 75/2008, republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, que aprova o regime de autonomia,



administração e gestão dos estabelecimentos públicos da rede pré-escolar e dos ensinos básico e secundário.-----

Em termos gerais, estes são os órgãos aos quais compete a aprovação das regras fundamentais do funcionamento da Escola (regulamento interno), a tomada de decisões estratégicas e de planeamento (projeto educativo e plano de atividades) bem como o acompanhamento da sua concretização (relatório anual do plano de atividades).-----

De acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 12º do DL 137/2012, de 2 de julho, "na composição do conselho geral tem de estar salvaguardada a participação de representantes do pessoal docente e não docente, dos pais e encarregados de educação, dos alunos, do município e da comunidade local", sendo que ao abrigo do n.º 4 do artigo 14.º do mesmo diploma "os representantes do município são designados pela câmara municipal."-----

Dado que, um dos representantes designados já não se encontram a desempenhar funções no Município da Figueira da Foz, urge proceder à alteração da deliberação da reunião de câmara de 31/08/2022, referente aos representantes do Município nos Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas (Figueira Norte, Figueira Mar, Paião e Zona Urbana da Figueira da Foz) e Escola Não Agrupada (Escola Secundária Dr. Joaquim Carvalho), para o quadriénio 2021 /2025.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea oo) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro-----

Aprove:-----

A designação dos representantes do Município nos Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas e Escola Não Agrupada, como consta da informação dos Serviços."-----

A Vice-Presidente remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para decisão.--

A Vereadora Olga Brás informou que se tratava da substituição da Dra. Carla Prata pela Dra. Carla Mendes.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por maioria, com cinco votos a favor, do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social



Democrata, Ricardo Silva e com quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e João Gentil, aprovar a nova lista dos representantes do Município da Figueira da Foz nos Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas e Escola Não Agrupada, nos termos previstos na informação dos serviços com o número 18148, de 17 de maio de 2023, documento que constitui o anexo número doze à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Presidente declarada encerrada a reunião eram dezoito horas e trinta e dois minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e que vai ser assinada pelo Presidente e pela Secretária, nos termos da Lei.-----

O Presidente

A Secretária
